

PARECER CONSOLIDADO

ARESPCJ Nº 24/2026 - DFB

**REVISÃO DOS VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E
ESGOTO E REAJUSTE DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS
DEMAIS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**

ABRIL DE 2026

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	5
1.1. AGÊNCIA REGULADORA PCJ.....	5
1.2. OBJETIVO.....	5
2. ANÁLISE ADMINISTRATIVA.....	5
2.1. FUNDAMENTO LEGAL	5
2.1.1. TITULAR DOS SERVIÇOS: MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA	5
2.1.2. PRESTADOR: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIÚNA – SAAEJA	6
2.1.3. CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL - CRCS.....	6
2.2. SOLICITAÇÃO DA REVISÃO	6
2.2.1. ÚLTIMA ALTERAÇÃO TARIFÁRIA	6
2.3. PAGAMENTO DA TAXA DE REGULAÇÃO	6
2.4. OUVIDORIA	7
2.4.1. ATENDIMENTOS.....	7
2.4.2. PRAZO DOS ATENDIMENTOS – 2025.....	9
2.4.3. OUVIDORIA ITINERANTE E CAMPANHAS DE DIVULGAÇÃO.....	11
2.4.4. PESQUISA DE SATISFAÇÃO.....	12
3. ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL.....	13
3.1. ESTRUTURA OPERACIONAL.....	13
3.2. PLANEJAMENTO.....	14
3.2.1. PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO.....	14
3.2.2. PLANO DE COMBATE ÀS PERDAS	14
3.3. CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	15
3.3.1. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA.....	15
3.3.2. MONITORAMENTO DE PRESSÃO	16
3.3.3. MONITORAMENTO DE QUALIDADE DO EFLUENTE TRATADO	17
3.3.4. INSPEÇÃO PREDITIVA.....	17
3.3.5. FISCALIZAÇÃO DIRETA DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO E DAS CONDIÇÕES GERAIS	18
3.3.6. FISCALIZAÇÃO INDIRETA POR INDICADORES DE DESEMPENHO	19
3.4. INVESTIMENTOS.....	21
3.4.1. INVESTIMENTOS PREVISTOS E NÃO PREVISTOS NA REVISÃO TARIFÁRIA ANTERIOR	21
3.4.2. INVESTIMENTOS PREVISTOS PARA O PRÓXIMO CICLO TARIFÁRIO.....	24

3.4.3.	FOTOS DOS INVESTIMENTOS.....	26
4.	ANÁLISE ECONÔMICO-CONTÁBIL.....	30
4.1.	METODOLOGIA DE CÁLCULO DO ÍNDICE DE REVISÃO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO	30
4.1.1.	ABERTURA DO CICLO TARIFÁRIO.....	30
4.2.	FISCALIZAÇÕES REALIZADAS	31
4.2.1.	FISCALIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS (COMERCIAL).....	31
4.2.2.	FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO ECONÔMICO-FINANCEIRO	33
4.3.	ANÁLISE DO CICLO TARIFÁRIO ANTERIOR	33
4.4.	RECEITAS	33
4.5.	VOLUME E VALORES FATURADOS	34
4.6.	ANÁLISE DOS GASTOS.....	36
4.6.1.	REALIZAÇÃO DOS GASTOS PROJETADOS.....	36
4.6.2.	GASTOS TOTAIS REALIZADOS	37
4.6.3.	GASTOS COM PESSOAL.....	37
4.6.4.	GASTOS COM MATERIAIS	38
4.6.5.	GASTOS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS	39
4.6.6.	ENERGIA ELÉTRICA.....	40
4.7.	CÁLCULO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA	41
4.8.	INDICADORES FINANCEIROS E ECONÔMICOS	42
4.8.1.	INDICADORES FINANCEIROS.....	42
4.8.2.	INDICADORES ECONÔMICOS.....	45
4.9.	CÁLCULO DA TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA	45
4.9.1.	PROJEÇÕES PARA O PRÓXIMO PERÍODO	46
4.9.1.1.	PROJEÇÕES DOS GASTOS DE EXPLORAÇÃO	46
4.9.1.2.	PROJEÇÕES DE AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS, PROVISÕES E PRECATÓRIOS.....	46
4.9.1.3.	PROJEÇÕES DOS INVESTIMENTOS E RECURSOS EXTERNOS	47
4.9.1.4.	PROJEÇÕES DE OUTRAS RECEITAS E VOLUME FATURADO	47
4.9.1.5.	ALTERAÇÃO NA ESTRUTURA TARIFÁRIA SOCIAL – RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 592 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024	47
4.9.2.	TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA (TMN)	48
4.10.	BASE PARA REAJUSTE.....	49
4.11.	ESTUDO DO COMPROMETIMENTO DA RENDA FAMILIAR COM GASTOS DE SANEAMENTO BÁSICO	50
5.	CONCLUSÃO	52
6.	RECOMENDAÇÕES	52

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	53
ANEXO I – DADOS.....	54
ANEXO II – TABELA DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO	56
ANEXO III – EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO	58
ANEXO IV – TABELA DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS.....	59
ANEXO V – FÓRMULAS – CÁLCULO TARIFÁRIO	61
ANEXO VI – FÓRMULAS – INDICADORES	64

1. INTRODUÇÃO

1.1. AGÊNCIA REGULADORA PCJ

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – ARES-PCJ é um consórcio público de direito público, na forma de associação pública, criado nos moldes da Lei federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) para atendimento aos preceitos da Lei federal nº 11.445/2007 (Diretrizes Nacionais do Saneamento Básico) e de seu Decreto regulamentador nº 7.217/2010.

Conforme a Cláusula 8ª do seu Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público, a ARES-PCJ tem por objetivo realizar a gestão associada de serviços públicos, plena ou parcialmente, através da delegação das competências municipais de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, aos Municípios associados.

Dentre suas competências, cabe à ARES-PCJ a definição, fixação, reajuste e revisão dos valores das taxas, tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços públicos de saneamento básico nos Municípios consorciados e conveniados, que assegurem o equilíbrio econômico e financeiro e a modicidade tarifária.

1.2. OBJETIVO

O objetivo deste Parecer Consolidado é apresentar os resultados da análise da solicitação de revisão dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e de reajuste dos Preços Públicos dos Demais Serviços, encaminhada pelo SAAEJA – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguariúna à ARES-PCJ.

O presente Parecer Consolidado visa também apresentar os estudos técnicos para a recomposição tarifária e o reequilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR**, bem como subsidiar a tomada de decisão da Diretoria Colegiada da ARES-PCJ quanto à fixação dos novos índices de revisão das Tarifas de Água e Esgoto e de reajuste dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo **PRESTADOR**.

2. ANÁLISE ADMINISTRATIVA

2.1. FUNDAMENTO LEGAL

2.1.1. TITULAR DOS SERVIÇOS: MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

O Município de Jaguariúna, na qualidade de titular dos serviços de saneamento básico, optou pela prestação direta dos serviços de água e esgoto através do SAAEJA – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguariúna. No tocante à Regulação, é subscritor do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ e o ratificou através da Lei Municipal nº 2.029, de 22/12/2010, delegando, assim, as competências municipais de regulação e fiscalização dos serviços à ARES-PCJ.

2.1.2. PRESTADOR: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIÚNA – SAAEJA

O DAE – Departamento de Água e Esgoto de Jaguariúna era o responsável por estudar, planejar, projetar, executar e operar os serviços de obras e saneamento básico, compreendendo a captação, tratamento e distribuição de água potável e a coleta, afastamento, tratamento e disposição final dos esgotos do Município.

Em janeiro de 2025, o SAAEJA – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguariúna substituiu o antigo DAE – Departamento de Água e Esgoto, passando a atuar de forma independente da Prefeitura, sendo agora uma autarquia municipal responsável pelo abastecimento de água e pelo sistema de esgotamento sanitário em Jaguariúna.

2.1.3. CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL - CRCS

O Município de Jaguariúna, em atendimento à Lei Federal nº 11.445/2007 e à Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21/11/2011 e suas alterações, instituiu seu Conselho de Regulação e Controle Social - CRCS através do Decreto nº 4.935, de 10/12/2025.

Os atuais membros do CRCS de Jaguariúna foram nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal através da Portaria nº 2.163, de 11/12/2025, atendendo, assim, os requisitos do Controle Social.

2.2. SOLICITAÇÃO DA REVISÃO

Em conformidade com a Resolução ARES-PCJ nº 435/2022, foi aberto o Processo Administrativo ARES-PCJ nº 364/2025, para fins de elaboração de estudos técnicos, econômicos e financeiros relativos à Revisão Tarifária. Sendo assim, através do Ofício SAAEJA nº 141/2025, de 24/09/2025, o **PRESTADOR** encaminhou documentos à Agência Reguladora ARES-PCJ para revisão das Tarifas de Água e Esgoto e reajuste dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo **PRESTADOR**.

2.2.1. ÚLTIMA ALTERAÇÃO TARIFÁRIA

A última alteração dos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pelo **PRESTADOR** foi de 5,00% (cinco inteiros por cento) e de 4,42% (quatro inteiros e quarenta e dois centésimos por cento) nos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços, conforme a Resolução ARES-PCJ nº 591, de 28/11/2024.

2.3. PAGAMENTO DA TAXA DE REGULAÇÃO

Para exercício das funções regulatórias delegadas pelo Município, a ARES-PCJ assegura a sua sustentabilidade por meio de cobrança de taxa de regulação, correspondente a 0,25% das receitas auferidas no ano anterior pelo **PRESTADOR**. Para o caso específico do Município de Jaguariúna, o pagamento é realizado pelo SAAEJA – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguariúna que, conforme informações do Setor Administrativo da ARES-PCJ, está adimplente perante a Agência Reguladora.

2.4. OUVIDORIA

A ARES-PCJ mantém um canal exclusivo de Ouvidoria, com acesso por telefone, site, e-mail e *WhatsApp*, além de visitas da Ouvidoria Itinerante, atividade que ocorre desde setembro de 2014 como uma forma de ampliar o conhecimento da população atendida pela Agência sobre a existência de um órgão que visa colaborar no atendimento dos usuários com seu prestador de serviço de saneamento.

A Ouvidoria da ARES-PCJ funciona no âmbito dos municípios associados como órgão de 2ª ou 3ª instância, para recepcionar as manifestações dos usuários quando não atendidos satisfatoriamente pelos serviços de atendimento e pelas ouvidorias locais. É condição para o registro da manifestação na Ouvidoria da ARES-PCJ que o usuário já tenha buscado a solução para o problema junto ao prestador de serviço. Por isso é norma que as manifestações atendidas pela Ouvidoria da Agência Reguladora tenham sido registradas localmente, sendo que o controle é feito por meio do protocolo de atendimento ou ordem de serviço. A Ouvidoria atua de modo proativo, buscando soluções e orientações mesmo para os casos em que o usuário não buscou ou não conseguiu atendimento inicial no prestador.

Tabela ADM 1 – Canais de atendimento.

Internet	Mediante o preenchimento do formulário eletrônico que pode ser encontrado na página “Ouvidoria” no site institucional ou por meio do envio de e-mail ao endereço eletrônico ouvidoria@arespcj.com.br .
Telefone	Chamada gratuita de segunda à sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, por meio do número 0800-77-11445. Chamada de telefone celular por meio do número (19) 3471-5100.
WhatsApp	Mediante mensagem no número (19) 99954-2370
Presencialmente	De segunda à sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30: <ul style="list-style-type: none">• Sede: Avenida Paulista, nº 633 - Jardim Santana - Americana / SP• Escritório Regional Ribeirão Preto: Avenida Presidente Vargas, 2001 - Sala 88 - Centro Empresarial New Century - Ribeirão Preto/SP• Escritório Regional São José do Rio Preto: Rua Jair Martins Mil Homens, 500 - Salas 1320 e 1321 - Edifício Navarro Building - São José do Rio Preto/SP
Correspondência	À Ouvidoria da ARES-PCJ - Avenida Paulista, nº 633, bairro Jardim Santana, Americana/SP. CEP: 13478-580.

2.4.1. ATENDIMENTOS

Desde a sua criação a Ouvidoria da ARES-PCJ vem realizando atendimentos de dois níveis:

Nível 1: atendimentos de primeira instância como informações aos usuários sobre normas, canais de contato e demais serviços dos associados. Nesse caso, o usuário recebe orientação sobre os canais adequados para a recepção das suas primeiras manifestações. A maior parte destas demandas são solucionadas através de orientações por telefone ou e-mail, sem o encaminhamento ao prestador de serviço local.

Nível 2: registro de manifestações, como elogios, solicitações, reclamações e denúncias, com o protocolo de atendimento fornecido pelo prestador de serviço local. Nesse caso, a Ouvidoria faz o encaminhamento da manifestação para o prestador de serviço local para ciência, esclarecimentos ou providências.

Gráfico ADM 1 – Comparativo anual das manifestações com protocolos¹.

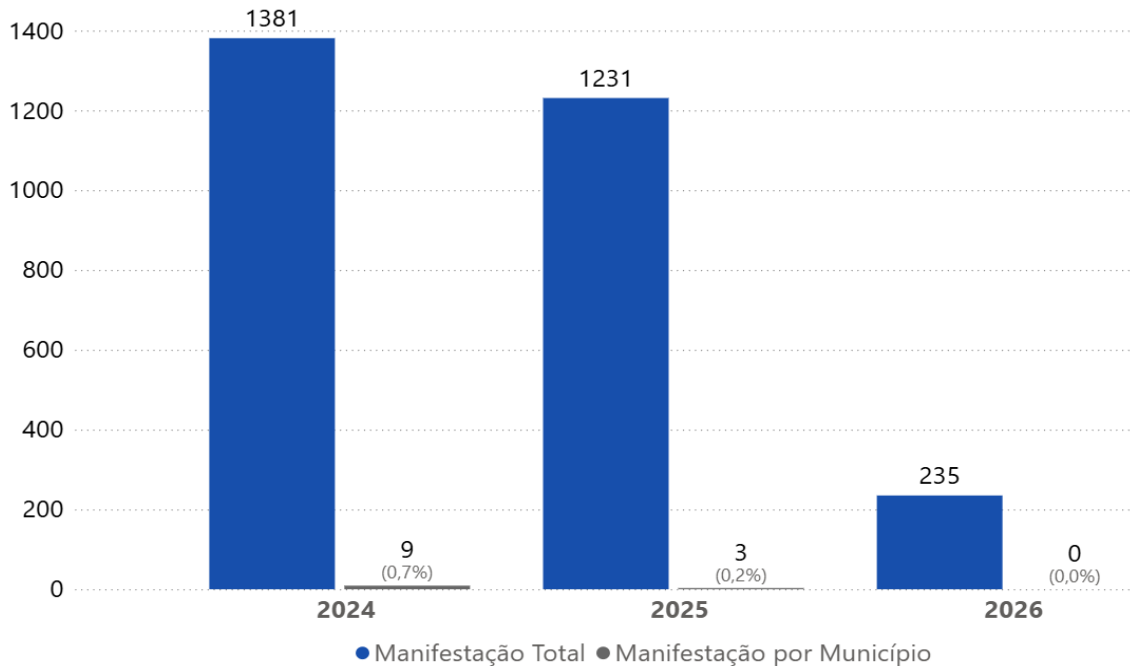
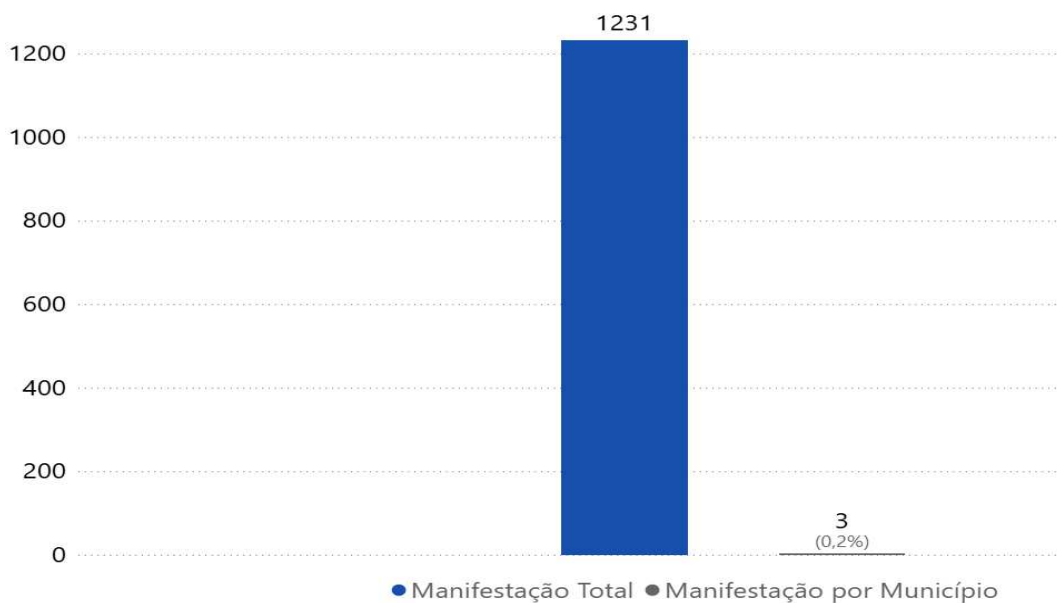


Gráfico ADM 2 – Comparativo das manifestações com protocolos – 2025 (01/01/2025 a 31/12/2025)



¹As tabelas e gráficos de elaboração própria tem como fonte as informações e dados do Sistema de Gestão de Ouvidoria.

2.4.2. PRAZO DOS ATENDIMENTOS – 2025

Em consulta à Ouvidoria da ARES-PCJ, verificou-se que, no período de 01/01/2025 a 31/12/2025, foram registradas 3 (três) reclamações referentes aos serviços prestados pelo SAAEJA – Jaguariúna.

Tabela ADM 2 – Prazo de atendimento – 2025
(01/01/2025 a 31/12/2025)

PRAZO	Nº DE RECLAMAÇÕES	%
Dentro do prazo (10 dias)	01	33,33%
Com prorrogação do prazo (15 dias)	0	0%
Em andamento	0	0%
Solucionada (fora do prazo)	02	66,67%
Não Solucionada	0	0%
TOTAL	03	100%

Gráfico ADM 3 – Prazo de atendimento -2025
(01/01/2025 a 31/12/2025)

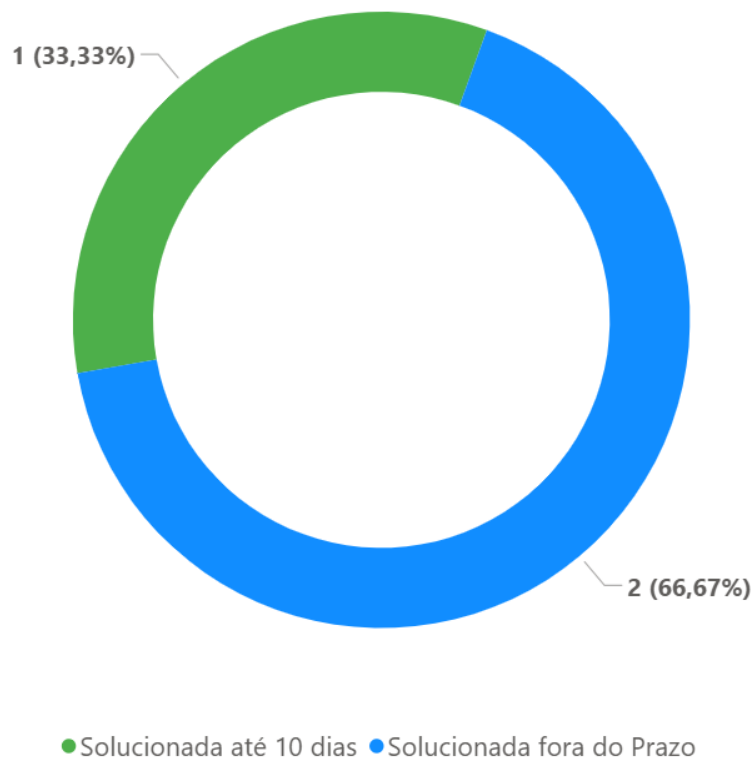


Gráfico ADM 4 – Principais assuntos da manifestações com protocolo – 2025 (01/01/2025 a 31/12/2025)

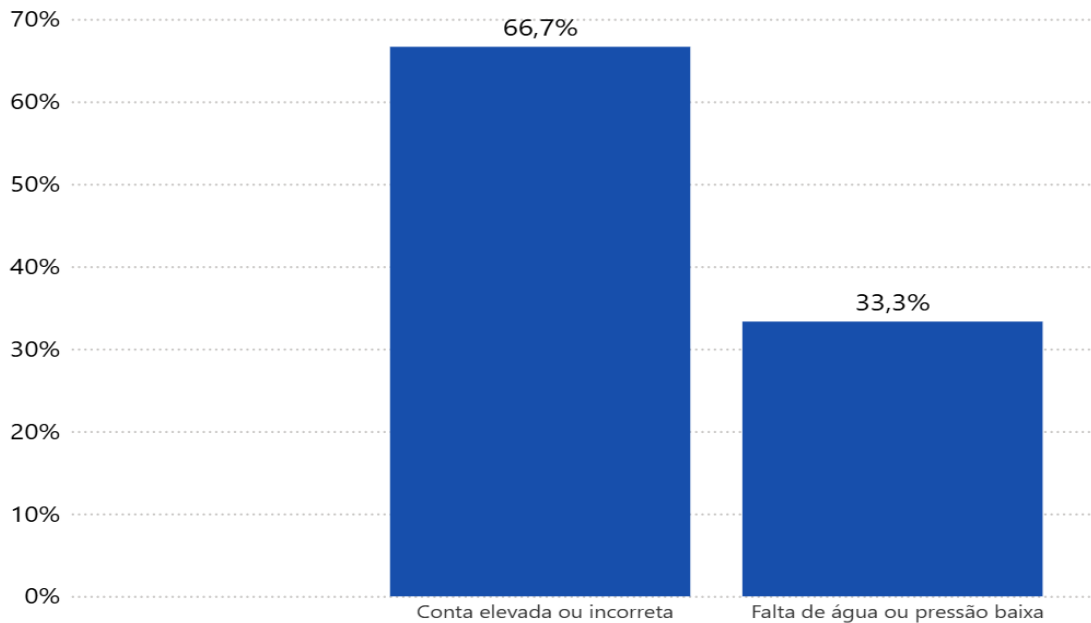
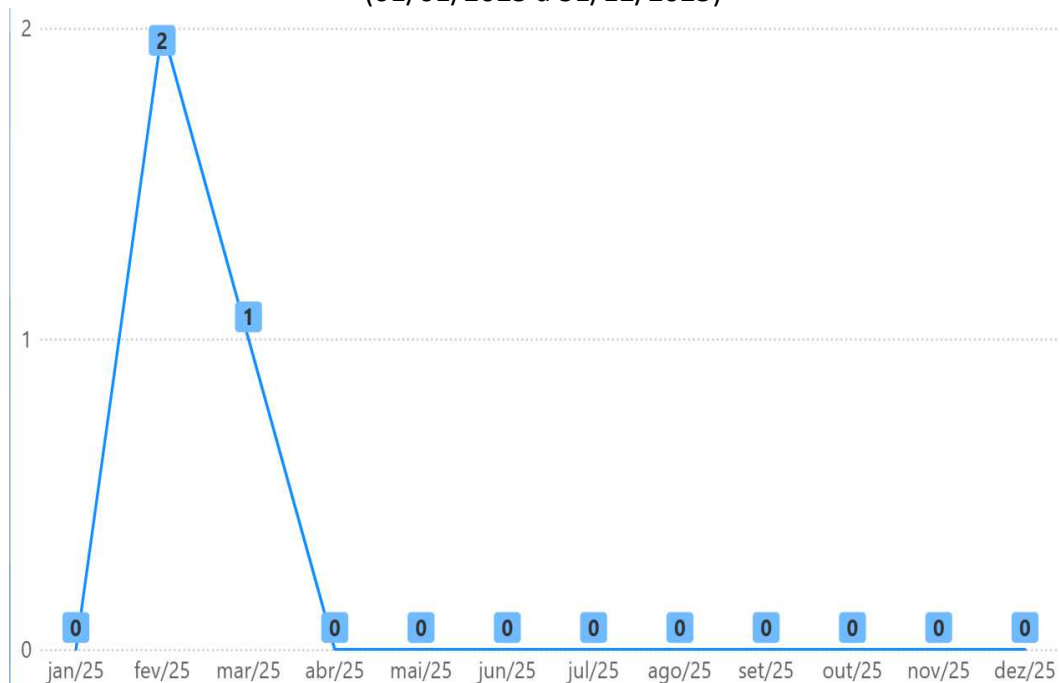


Gráfico ADM 5 – Evolução mensal das manifestações com protocolo – 2025 (01/01/2025 a 31/12/2025)



2.4.3. OUVIDORIA ITINERANTE E CAMPANHAS DE DIVULGAÇÃO

A Ouvidoria Itinerante é responsável por divulgar as atividades de regulação e atender o público pessoalmente em suas dúvidas, sugestões, reclamações e solicitações.

O município de Jaguariúna recebeu duas visitas da equipe da Ouvidoria Itinerante, conforme abaixo:

- 13/5/25 Praça Mogi Mirim, Praça Brasília, Parque Luiz Barbosa, Praça dos Lagos
- 9/10/25 Rua Maranhão, 420 - Jardim Bela Vista

A ARES-PCJ realiza campanhas de divulgação que incluem ações nas redes sociais, no site institucional, na distribuição de materiais impressos e também o uso de carro de som para informar a população sobre a Ouvidoria Itinerante, o consumo consciente da água e o uso adequado da rede de esgoto nos municípios associados. Ação por meio de carro de som será realizada no segundo semestre de 2026.



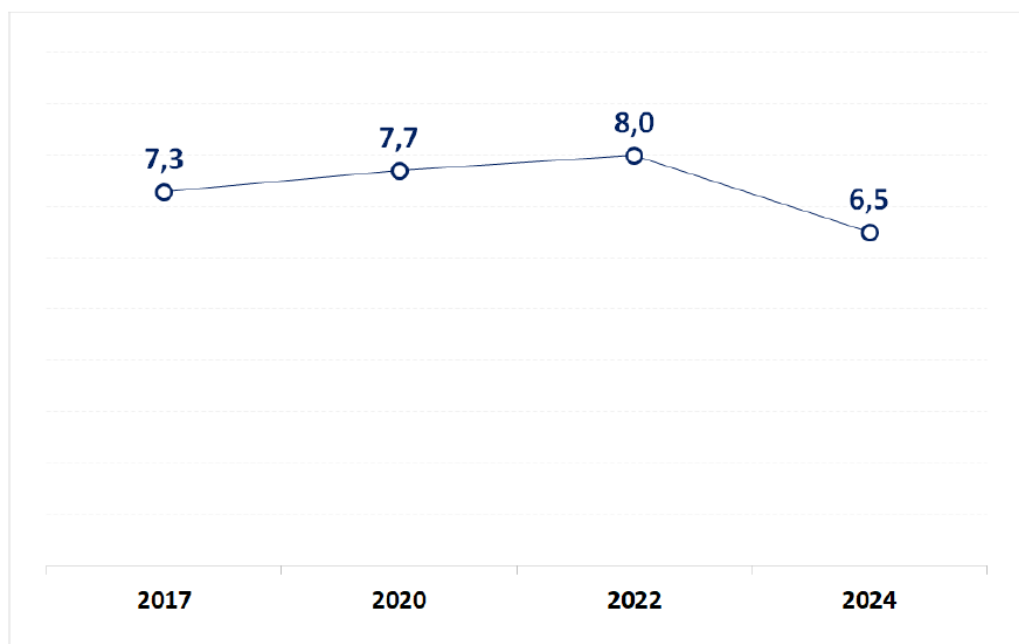
2.4.4. PESQUISA DE SATISFAÇÃO

A ARES-PCJ realiza pesquisas de satisfação junto aos usuários dos serviços de saneamento em todos os municípios associados. Até 2024, esse levantamento era conduzido em periodicidade bienal, sendo o último ciclo concluído naquele ano.

A partir de 2026, os levantamentos passaram a ser realizados anualmente, com o objetivo de ampliar o acompanhamento da percepção dos usuários e subsidiar, com informações mais atualizadas, as ações de regulação e fiscalização. A nova pesquisa já se encontra em andamento e, assim que finalizada, seus resultados serão consolidados e compartilhados por meio de relatório técnico, a ser encaminhado à Prefeitura, à Câmara Municipal e ao prestador de serviços, de cada município associado.

A seguir, apresenta-se a série histórica dos índices Satisfação Geral: Serviços Água e de Esgoto, no período de 2017 a 2024².

SATISFAÇÃO GERAL: SERVIÇOS DE ÁGUA E DE ESGOTO



O histórico das edições está disponível no site da ARES-PCJ, no link: <https://www.arespcj.com.br/conteudo/pesquisa-de-satisfacao>

² Fonte: Limite Pesquisas

3. ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL

3.1. ESTRUTURA OPERACIONAL

O Sistema de Abastecimento de Água (SAA) do município de Jaguariúna é composto por unidades de captação, tratamento, reservação e distribuição de água, conforme apresentado na Tabela TEC 1, conforme Macroavaliação e SONAR apresentada pelo Prestador.

Tabela TEC 1 – Componentes do Sistema de Abastecimento de Água.

Captações		Estações de Tratamento de Água		Estações Elevatórias de Água		Reservatórios		Redes e Ramais	
									
Total	5	Total	10	Total	15	Total	30	Ligações ativas	23.337 (Dez/25)
Ativas	5	Ativas	10	Ativas	15	Ativos	28	Economias ativas	29.544 (Jul/25)
Vazão (L/s)	273,3	Vazão (L/s)	323			Volume (m³)	15.280	Redes ativas (km)	202 (Dez/25)

Em relação ao Sistema de Esgotamento Sanitário (SES), o município de Jaguariúna conta com as unidades de coleta, transporte, tratamento e disposição final de esgoto sanitário apresentados na Tabela TEC 2, conforme Macroavaliação apresentada pelo Prestador.

Tabela TEC 2 – Componentes do Sistema de Esgotamento Sanitário.

Estações de Tratamento de Esgoto		Estações Elevatórias de Esgoto		Redes e Ramais	
					
Total	2	Total	37	Ligações ativas	22.402 (Dez/25)
Ativas	2	Ativas	36	Economias ativas	27.148 (Dez/25)
Vazão (L/s)	119,84			Redes ativas (km)	210 (Dez/25)

3.2. PLANEJAMENTO

3.2.1. PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Dentre os novos institutos apresentados pelo Marco Legal do Saneamento, a Lei federal nº 11.445/2007, o planejamento dos serviços de saneamento é prerrogativa do titular dos serviços e indelegável, nos termos do Art. 19 da referida lei.

O Município de Jaguariúna possui Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB elaborado em 2015 e revisado em 2020, apresentando obras e intervenções necessárias no horizonte de projeto do Plano (2021-2040) para água, esgoto, drenagem urbana e manejo dos resíduos sólidos. A revisão vigente foi aprovada pela Lei Municipal nº 2.973/2024 e atualmente está em elaboração a revisão de 2025 do PMSB, a qual será executada através do contrato nº 19/2024 com a empresa Felco Faleiros Projeto e Consultoria em Engenharia.

A Tabela TEC 3 apresenta os valores estimados pelo PMSB vigente para investimentos nos sistemas de água e esgoto divididos por prazo.

Tabela TEC 3 – Investimentos previstos no PMSB. Fonte: PMSB, revisão 2020.

Sistema	Curto Prazo (2021-2025)	Médio Prazo (2026-2030)	Longo Prazo (2031-2040)	Total
Abastecimento de Água	16.384.297,62	16.487.145,11	17.644.407,93	50.515.850,66
Esgotamento Sanitário	50.968.947,38	23.962.482,96	10.345.343,53	85.276.773,87
Total	67.353.245,00	40.449.628,07	27.989.751,46	135.792.624,53

3.2.2. PLANO DE COMBATE ÀS PERDAS

O Município de Jaguariúna possui Plano Diretor e Programa de Combate às Perdas (PDCPA), elaborado em 2013, contendo a previsão de investimentos em diversas ações. O PMSB, porém, propôs uma revisão do PDCPA, visando compatibilizar as ações de ambos os planos. Atualmente, está em elaboração a revisão do PDCPA, através do contrato nº 15/2024 com a empresa RHS Controls.

Os programas e ações constantes do Plano de Combate às Perdas de Jaguariúna, já considerando a revisão proposta pelo PMSB, foram estabelecidos levando em consideração os investimentos apontados na Tabela TEC 4.

Tabela TEC 4 – Investimentos previstos no Plano de Perdas. Fonte: PMSB, revisão 2020.

Ações	Investimento (R\$)
Continuação da Setorização e Controle de Pressão	238.202,81
Continuação da Implantação do Sistema de Macromedição de Vazão e Nível	1.025.998,88
Aferição e Manutenção corretiva e preventiva dos macromedidores de vazão e dos medidores de nível	286.500,00
Automação e Telemetria do S.A.A.	1.174.784,00
Projeto de Pesquisa de Vazamentos não visíveis.	385.841,48
Projeto da Micromedição (substituição dos 13.570 hidrômetros acima de 5 anos)	2.106.313,69
Substituição das Redes e Aduadoras	16.494.342,26
Reforma e recuperação da Impermeabilização dos reservatórios de concreto.	1.576.367,00
Projeto de Reforma de Estação de Tratamento de Água	1.090.000,00
Total	24.378.350,12

3.3. CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.3.1. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

A ARES-PCJ possui um Programa de Monitoramento da Qualidade da Água Distribuída em todos os municípios associados. A amostragem de água tratada na rede de distribuição é realizada em algum ponto de coleta, sem passar por nenhum reservatório domiciliar (caixa d'água), sendo preferencialmente realizada no cavalete e analisando-se 10 parâmetros: coliformes totais, Escherichia coli, cor aparente, turbidez, cloro residual livre, cloraminas totais, dureza total, ferro total, manganês e alumínio. Uma vez por ano, no mês de setembro, é realizada a coleta na saída do tratamento de água (ETA ou captação subterrânea), na qual são analisados até 106 parâmetros.

Os locais de coleta das amostras são definidos pelos técnicos da Agência. As coletas e análises são efetuadas por laboratório acreditado, contratado pela ARES-PCJ, e os resultados são interpretados de acordo com padrões estabelecidos na Resolução SS-65, da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, e no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/2017 (alterado pela Portaria GM/MS nº 888/2021) do Ministério da Saúde, referente ao controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e padrão de potabilidade.

No período de março de 2024 a março de 2025, foram realizadas dez (10) coletas e análises da água distribuída pelo Município de Jaguariúna. Em duas dessas análises foi identificado teor de ferro acima do limite estabelecido. Para esses dois pontos, efetuou-se nova coleta (recoleta) e os resultados não confirmaram a irregularidade inicialmente observada. Os dados das coletas e recoletas estão apresentados na Tabela TEC 5.

Tabela TEC 5 – Resultados do Monitoramento da Qualidade da Água no período de março de 2025 a março de 2026.

Data da Coleta	Data da Recoleta	Endereço	Parâmetro acusado	Status
02/06/2025	16/06/2025	Rua Ceará, 233 - Centro - Jaguariúna/SP - CEP: 13820-000	Ferro	Não Confirmado na recoleta
04/07/2025		Rua Macieira, 225 - Jardim Roseira Acima - Jaguariúna/SP – CEP: 13820-000		Conforme
04/08/2025	11/08/2025	Avenida Francisco Sales Pires, 311 - Parque Florianópolis - Jaguariúna/SP - CEP: 13820-000	Ferro	Não Confirmado na recoleta
01/09/2025		Rua Maranhão, 420 - Centro - Jaguariúna/SP – CEP: 13820-000		Conforme
01/10/2025		Rua 15 de Novembro, 379 - Santa Cruz - Jaguariúna/SP – CEP: 13820-000		Conforme
05/11/2025		Rua Antônio Oliveira Matias, 75 - Jardim Imperial – Jaguariúna/SP - CEP: 13820-000		Conforme
01/12/2025		Rua Lino Angi, 2 - Chácara Recreio Floresta - Jaguariúna/SP - CEP: 13913-020		Conforme
05/01/2026		Avenida Pacífico Moneda, 2.100 - Vargeão - Jaguariúna/SP – CEP: 13820-000		Conforme
02/02/2026		Rua Francisco Correa Viana, 298 - Vila São José - Jaguariúna/SP – CEP: 13820-000		Conforme
06/03/2026		Rua Pedreira, 495 – Vila Sete de Setembro – Jaguariúna/SP – CEP: 13820-000		Conforme

3.3.2. MONITORAMENTO DE PRESSÃO

O Programa de Monitoramento da Pressão visa acompanhar as pressões nas redes de distribuição de água tratada e consiste na instalação de coletores de dados de pressão, com transmissão on-line para o prestador e para a ARES-PCJ.

De acordo com a Resolução ARES-PCJ nº 50/2014, o fornecimento de água deve ser realizado mantendo a pressão disponível mínima de 10 e máxima de 50 mca (metros de coluna d'água). A incidência de pressões em frequência inferior a 80% do tempo monitorado, dentro da faixa estabelecida de 10 a 50 mca, é passível de notificação para adequação do abastecimento de água.

No último período de referência, foram instalados dois pontos de monitoramento da rede de distribuição de água do Município de Jaguariúna, cujos resultados estão apresentados na Tabela TEC 6. Dentre esses pontos, o localizado na Rua Ernani de Souza registrou 39,15% do tempo mensurado na faixa de 10 a 50 mca, faixa para a qual se exige uma frequência mínima de 80%. O desempenho abaixo desse limite configurou não conformidade.

Tabela TEC 6 – Resultados do Monitoramento de Pressão no período de março de 2024 a março de 2025.

Endereço	Período Monitorado	Permanência nas faixas de pressão (%)				Resultado
		<0 mca	0 a 10 mca	10 a 50 mca	> 50 mca	
Rua Ernani de Souza, 1759 - João Aldo Nassif	25/06/2025 - 25/07/2025	8,27%	52,59%	39,15%	0,00%	Não Conforme
Rua Mansur Cordeiro, 105	25/06/2025 - 25/07/2025	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%	Conforme

3.3.3. MONITORAMENTO DE QUALIDADE DO EFLUENTE TRATADO

A ARES-PCJ mantém um programa de monitoramento do efluente tratado, de caráter pontual, visando avaliar a eficiência do tratamento a partir da comparação da concentração de Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO) na chegada do esgoto bruto com a sua concentração após o tratamento. Mediante identificação de potencial não atendimento ao disposto no Decreto Estadual nº 8.468/1976, é solicitado ao prestador a apresentação de laudos próprios de período recente para averiguação complementar, conforme procedimento interno.

Em maio e novembro de 2025, foram realizadas coletas de amostras na entrada e na saída da ETE Camanducaia, com o objetivo de determinar a DBO do esgoto bruto e do esgoto tratado, visando à verificação da eficiência do sistema de tratamento. Para a determinação da DBO, as amostras foram incubadas a 20 °C por cinco dias, conforme metodologia padrão.

Para a ETE Camanducaia, a eficiência de remoção obtida foi superior a 90% em ambas as coletas realizadas, com DBO do efluente tratado inferior a 35 mg/L. Esses valores atendem aos limites estabelecidos pela legislação vigente, indicando conformidade e demonstrando a efetividade do processo de tratamento.

3.3.4. INSPEÇÃO PREDITIVA

O Programa de Análise Termodinâmica e de Vibração, anteriormente utilizado pela ARES-PCJ com finalidade orientativa e voltado ao apoio técnico dos prestadores, passa a assumir caráter fiscalizatório no âmbito das atividades de acompanhamento dos sistemas eletromecânicos, com o objetivo de monitorar e otimizar o desempenho dos sistemas, identificando possíveis falhas antes que se tornem problemas maiores.

Com a nova abordagem, após a realização da inspeção no prestador, a ARES-PCJ encaminhará o Plano de Execução de Manutenção Eletromecânica, previamente preenchido com as falhas, problemas e defeitos identificados nos relatórios técnicos, bem como com as ações recomendadas para sua correção. Os prestadores deverão preencher e encaminhar o Plano de Execução no prazo de 30 dias, indicando as medidas que foram ou serão efetivamente adotadas, acompanhadas dos respectivos prazos para a regularização das falhas apontadas. O não atendimento ao prazo estabelecido ou a ausência de envio do Plano de Execução acarretará o registro de não conformidade, conforme os procedimentos previstos nas normas de fiscalização da Agência.

3.3.5. FISCALIZAÇÃO DIRETA DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO E DAS CONDIÇÕES GERAIS

Em termos de ações de fiscalização direta, no período de março de 2024 a março de 2026 — correspondente a esta revisão tarifária — a ARES-PCJ realizou três (3) fiscalizações programadas, ocorridas em junho de 2024 e em junho e outubro de 2025. A Tabela TEC 7 apresenta o resumo das Não Conformidades apontadas nos Sistemas de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário, em relação aos prazos estabelecidos na Resolução ARES-PCJ nº 48, de 28/02/2014, resultantes das fiscalizações realizadas no Município de Jaguariúna.

Tabela TEC 7 – Resumo da situação de Não Conformidades apontadas.

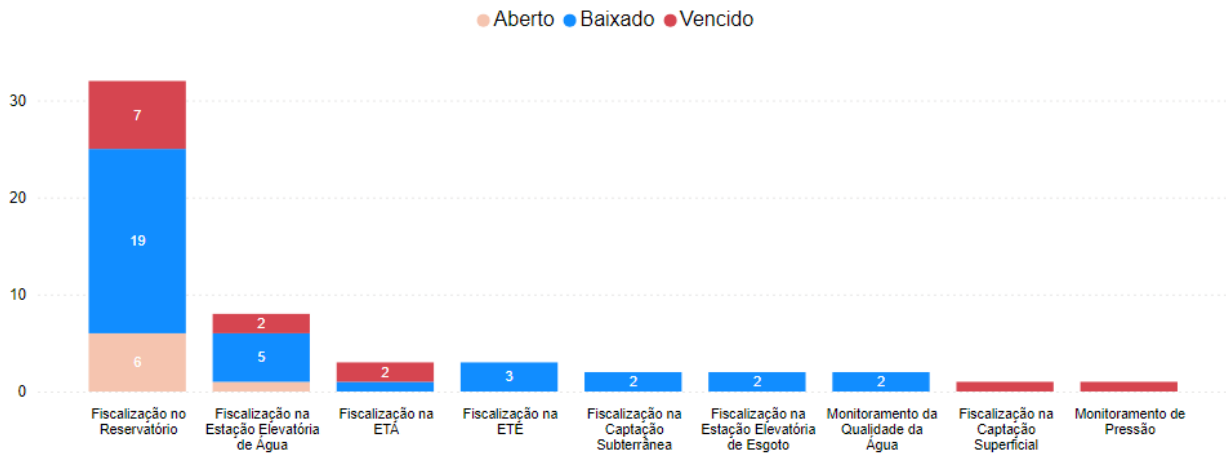
Não conformidades	Quantidade	%
Resolvidas	34	62,96
Em aberto (no prazo)	7	12,96
Vencidas	13	24,07
TOTAL	54	100%

A situação das referidas Não Conformidades, distribuídas por subsistema e tipo de monitoramento, é apresentada na Tabela TEC 8 e no Gráfico TEC 1.

Tabela TEC 8 – Índice de Não Conformidades solucionadas – ISNC.

Subsistema	Não conformidades apontadas	Resolvidas	Abertas	Vencidas	ISNC
Fiscalização no Reservatório	32	19	6	7	59,38%
Fiscalização na Estação Elevatória de Água	8	5	1	2	62,50%
Fiscalização na ETA	3	1		2	33,33%
Fiscalização na ETE	3	3			100,00%
Fiscalização na Captação Subterrânea	2	2			100,00%
Fiscalização na Estação Elevatória de Esgoto	2	2			100,00%
Monitoramento da Qualidade da Água	2	2			100,00%
Monitoramento de Pressão	1			1	0,00%
Fiscalização na Captação Superficial	1			1	0,00%
TOTAL	54	34	7	13	62,96%

Gráfico TEC 1 – Distribuição das não conformidades apontadas.



As Não Conformidades que não encontram solução dentro dos prazos estipulados pela Resolução ARES-PCJ nº 48/2014 e constantes nos respectivos Relatórios de Fiscalização e Autos de Notificação tem seu processo evoluído para o ambiente sancionatório, conforme Resolução ARES-PCJ nº 71/2014.

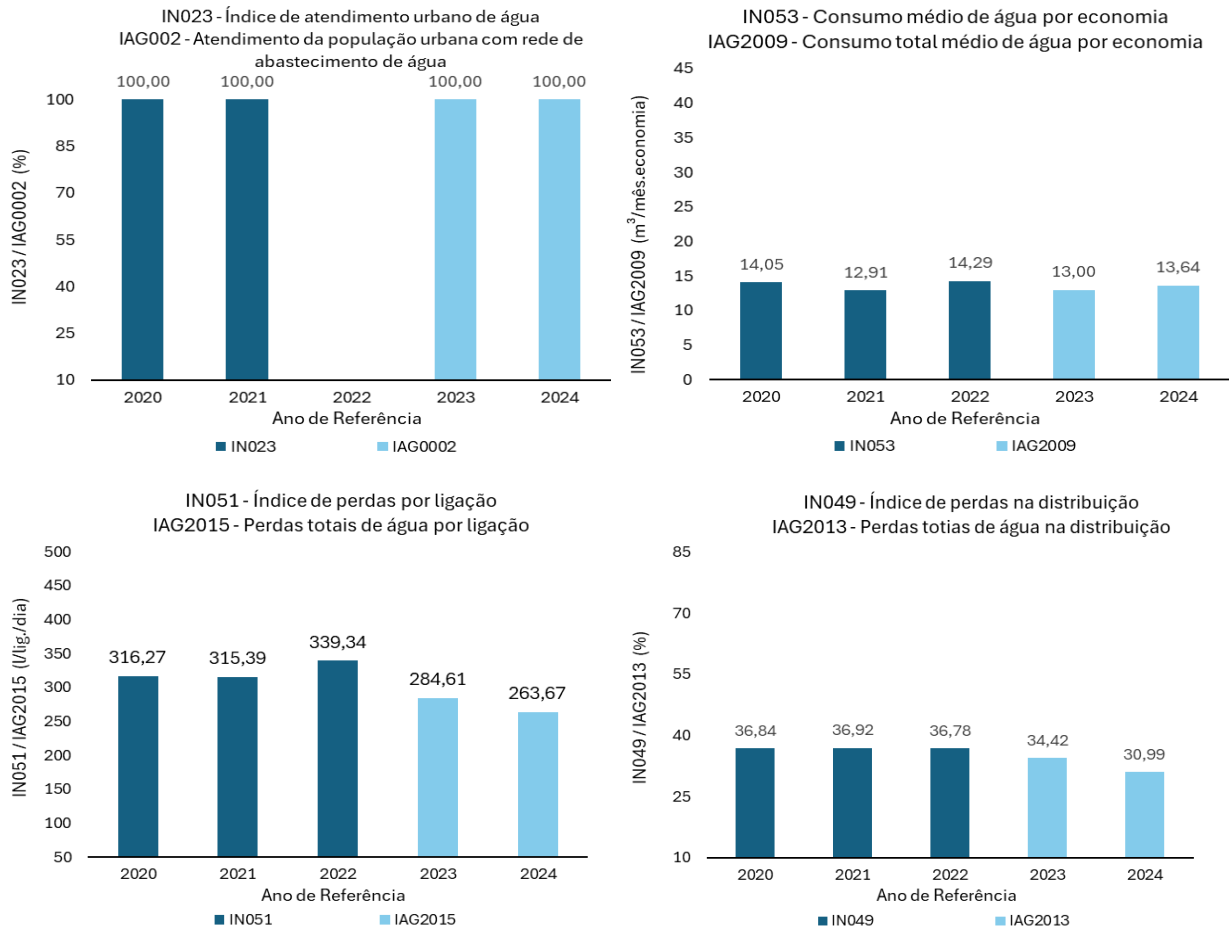
3.3.6. FISCALIZAÇÃO INDIRETA POR INDICADORES DE DESEMPENHO

A ARES-PCJ, além de seus programas de fiscalização direta e monitoramento, acompanha indicadores de desempenho definidos em instrumentos oficiais, como os Planos Municipais de Saneamento Básico e os sistemas nacionais de informações. Para o Serviço de Abastecimento de Água, entre 2019 e 2021 foram utilizados os indicadores do SNIS, especificamente: IN023 (atendimento urbano com rede de água), IN049 (perdas totais na distribuição), IN051 (perdas totais por ligação) e IN053 (consumo médio de água por economia). A partir de 2023, passou a ser adotado o SINISA, sistema mais recente e abrangente, que substituiu o SNIS. Os indicadores IAG002, IAG2013, IAG2015 e IAG2009 correspondem, respectivamente, aos mesmos temas anteriormente avaliados, porém com metodologia aprimorada.

Os dados obtidos foram sintetizados no Gráfico TEC 2, a partir do qual se observou que o atendimento à população urbana de Jaguariúna manteve-se em 100% em todos os anos analisados. O consumo médio de água por economia manteve-se estável, variando entre 14% e 13,6%.

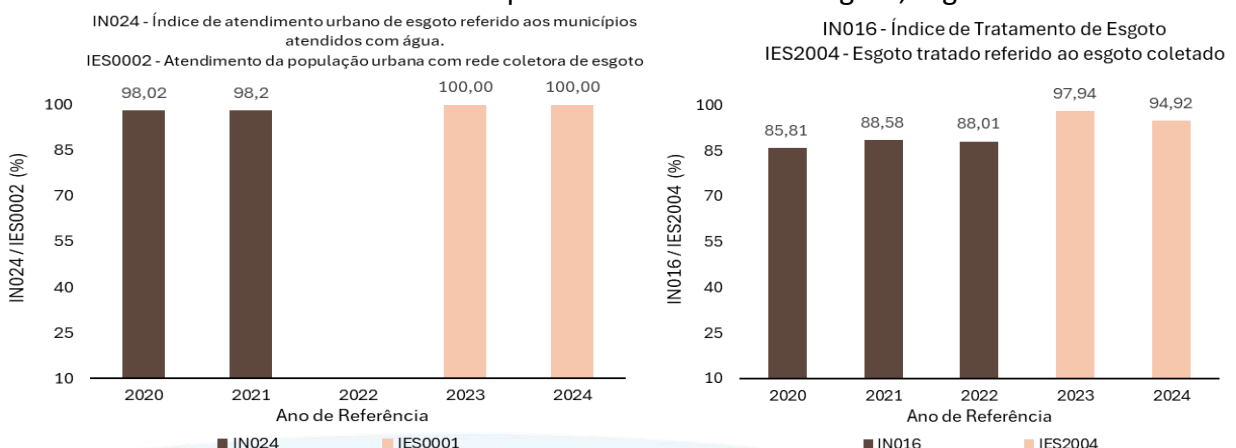
Quanto às perdas totais na distribuição, verificou-se redução ao longo dos anos, passando de 36,84% em 2020 para aproximadamente 31% em 2024. Considerando o período de 2020 a 2024, isso representa uma redução de cerca de 5,84 pontos percentuais, equivalente a aproximadamente 16%. No indicador de perdas totais por ligação, o valor passou de 316,27 L/ligação/dia em 2020 para 263,67 L/ligação/dia em 2024, correspondendo a uma redução de cerca de 52,6 L/ligação/dia (aproximadamente 17%). Esses resultados indicam que o município vem adotando ações com o objetivo de reduzir as perdas de água.

Gráfico TEC 2 – Indicadores de desempenho dos sistemas de água, segundo SNIS e SINISA.



Para o Serviço de Esgotamento Sanitário, foram utilizados os indicadores IN024 (SNIS) e IES0002 (SINISA) para o atendimento da população urbana com rede de esgoto, e os indicadores IN016 (SNIS) e IES2004 (SINISA) para o esgoto tratado em relação ao esgoto coletado (Gráfico TEC 3). No município de Jaguariúna, o atendimento da população urbana alcançou 100% em 2024. No mesmo ano, o percentual de esgoto tratado em relação ao coletado atingiu 94,92%, indicando alto nível de eficiência no processo de tratamento.

Gráfico TEC 3 – Indicadores de desempenho dos sistemas de esgoto, segundo SNIS e SINISA.



3.4. INVESTIMENTOS

3.4.1. INVESTIMENTOS PREVISTOS E NÃO PREVISTOS NA REVISÃO TARIFÁRIA ANTERIOR

Na Revisão Tarifária de 2023, foram planejados diversos investimentos no sistema de saneamento básico do Município de Jaguariúna. Dos dez investimentos previstos, listados na Tabela TEC 9, três encontram-se atualmente em fase de execução, correspondendo aos itens 1, 6 e 7. A Tabela TEC 9 apresenta a descrição detalhada de cada investimento, os recursos alocados e a respectiva fase de execução.

Tabela TEC 9 – Investimentos previstos na última Revisão Tarifária.

Item	Investimento	Recursos contabilizados no reajuste anterior (R\$)			Conclusão / Previsão de término	Execução Física (%)
		Externos (extra tarifa)	Recursos próprios	Recursos Totais		
1	Renovação do parque de hidrômetros, com a substituição de 15.000 unid. em 04 anos	R\$ 396.589,65	-	R\$ 396.589,65	2027	36%
2	Ampliação da ETA Central em 50 L/s - Fase 2 - 6ª unidade	R\$ 4.348.820,49	-	R\$ 4.348.820,49	Concluído	100%
3	Implantação do 4º reservatório semi-enterrado de 1.200m³ de água tratada no bairro Capotuna, em Jaguariúna/SP	R\$ 1.073.048,62	-	R\$ 1.073.048,62	Concluído	100%
4	Perfuração de Poço Artesiano, construção de Casa de Química e Abrigo para Poço Artesiano, no Bairro Santo Antônio do Jardim	R\$ 389.614,93	-	R\$ 389.614,93	Concluído	100%
5	Implantação de 10 estações remotas de telemetria - sistema de abastecimento de água (03 poços, bombeamento Faz. da Barra, reservatórios Roseira, Pinheiros, Vila Primavera. Pq. Dos Ipês, Floresta e Reserva da Barra)	R\$ 600.000,00	-	R\$ 600.000,00	Concluído	100%
6	Revisão do Plano Municipal de Combate às Perdas e Desperdício de Água do Município de Jaguariúna	R\$ 473.659,22	-	R\$ 473.659,22	out/25	61%

7	Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico e de Gestão integrada de Resíduos Sólidos do Município de Jaguariúna - para atendimento à Lei Federal 14.026	R\$ 449.306,00	-	R\$ 449.306,00	abr/26	53%
8	Elaboração de estudos de alternativas e estudos de concepção para o sistema de coleta, afastamento e tratamento de esgoto da bacia do Atibaia e dos bairros Ana Helena, Guedes de Baixo, Borda da Mata, Santa Júlia, Santa Úrsula, Comunidade dos Veloso, do Município de Jaguariúna/SP	R\$ 474.988,42	-	R\$ 474.988,42	Concluído	100%
9	Ampliação da Câmara de Contato com as Interligações (By-Pass e Saída de Efluente até o Corpo Receptor) da ETE Camanducaia	R\$ 1.119.747,80	-	R\$ 1.119.747,80	Concluído	100%
10	Implantação do sistema de esgotamento sanitário da Comunidade dos Vellozo	R\$ 750.000,00	-	R\$ 750.000,00	Concluído	100%

A soma dos investimentos planejados na revisão tarifária anterior foi de **R\$ 10.075.775,13**.

Em contrapartida, alguns investimentos não previstos tiveram de ser realizados com o objetivo de sanar adversidades que não constavam no plano de investimentos do serviço de saneamento de Jaguariúna. Esses investimentos foram executados com recursos próprios e já se encontram concluídos. O total de investimento foi de **R\$ 72.539,99** e todos os investimentos estão listados na Tabela TEC 10.

Tabela TEC 10 – Investimentos não previstos na última Revisão Tarifária.

Item	Investimentos	Descrição detalhada	Status	Recursos	
				Recursos próprios	Recursos externos
1	Reforma do Telhada ADM - SAAEJA	Contratação de empresa especializada para a reforma do telhado do prédio administrativo da Estação de Tratamento de Água Central, abrangendo a remoção das telhas francesas, ripas, calhas e rufos antigos, além da instalação de telhas romanas, ripas, calhas e rufos novos (incluso material e mão de obra)	Finalizado	R\$ 27.640,00	-
2	Reforma Estrutural do Reservatório do Bairro Pq. Florianópolis	Contratação de empresa especializada para a reforma de reservatório cilíndrico de concreto armado, localizado no município de Jaguariúna, SP, incluindo serviços de recuperação estrutural, impermeabilização, pintura, execução de calçada e revitalização de acessórios metálicos.	Finalizado	R\$ 19.999,99	-
3	Reforma do telhado do prédio adm. da ETE	Contratação de empresa especializada para a reforma do telhado do prédio administrativo e do refeitório da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), abrangendo a remoção das telhas francesas, ripas, calhas e rufos antigos, além da instalação de telhas romanas, ripas, calhas e rufos novos.	Finalizado	R\$ 24.900,00	-

3.4.2. INVESTIMENTOS PREVISTOS PARA O PRÓXIMO CICLO TARIFÁRIO

O SAAEJA apresentou à ARES-PCJ documentação mínima referente à investimentos pleiteados para o próximo período tarifário. Na Tabela TEC 11 são apresentados os itens aprovados para o próximo período tarifário.

Tabela TEC 11 – Investimentos previstos na Revisão Tarifária de 2025.

Item	Investimento	Classificação	Prevista no PMSB	Cronograma Previsto		Execução física	Recursos Totais Estimados (R\$)		
				Data Início	Data fim		Externos (A)	Próprios Total (B)	Total (A+B)
1	Construção de 02 reservatórios de água tratada de 1.200 m ³ cada.	Obras de água	Sim	set/25	set/26	50%	2.158.895,20	270.104,80	2.429.000,00
2	Aumento da capacidade energética da captação de água bruta	Obras de água	Não	dez/25	dez/26	1%	5.038.413,33	1.893.540,20	6.931.953,37
3	Implantação / substituição de adutoras de água no município de Jaguariúna	Obras de água	Sim	jan/26	jan/27	0%	18.014.673,03	-	18.014.673,03
4	Construção da ETA compacta de 150 L/s no Rio Jaguari + adutora ETA x Capotuna	Obras de água	Sim	fev/26	fev/27	0%	36.128.318,80	-	36.128.318,80
5	Substituição de adutoras de água potável da rede de distribuição do município	Obras de água	Sim	dez/25	dez/26	0%	7.311.085,44	-	7.311.085,44
6	Obras de ampliação da ETE Camanducaia para 240 L/s	Obras de esgoto	Sim	dez/25	dez/26	0%	54.322.398,29	-	54.322.398,29
7	Construção ETA Compacta - Camanducaia - Fase 01 - 50 Litros por segundo	Obras de água	Sim	jul/25	jan/26	30%	7.000.000,00	-	7.000.000,00
8	Reforma do Tratamento de lodo da ETA	Obras de água	Sim	fev/26	nov/26	0%	600.000,00	-	600.000,00

9	Reforma dos filtros - ETA Central	Instalações	Sim	abr/26	jan/27	0%	1.500.000,00	-	1.500.000,00
10	Novo laboratório - ETA Camanducaia	Instalações	Sim	jan/26	jul/26	0%	150.000,00	-	150.000,00
11	Manutenção e melhorias - cabine de energia ETA Central	Instalações	Não	nov/25	dez/25	0%	53.000,15	-	53.000,15
12	Elaboração do PMSR	Projetos	Sim	mar/26	mar/27	0%	294.699,62	-	294.699,62
13	Elaboração de Projeto SES	Projetos	Sim	abr/26	abr/27	0%	523.730,11	-	523.730,11
14	Elaboração de Projeto ETE Jaguari	Projetos	Não	abr/26	out/27	0%	81.004,43	-	81.004,43
15	Obras de Implantação – EEEB Florianópolis	Obras de esgoto	Sim	jun/26	jun/27	0%	4.361.536,07	-	4.361.536,07
16	Obras de implantação – EEEB Ulisses Masoti	Obras de esgoto	Sim	jun/26	set/26	0%	65.811,38	-	65.811,38
17	Troca Geomembrana - Lagoas de Aeração ETE Camanducaia	Obras de esgoto	Sim	jun/26	dez/26	0%	556.902,44	-	556.902,44
18	Diques de contenção para óleo diesel armazenados nas EEEB	Benfeitorias e atividades acessórias	Sim	abr/26	jun/26	0%	15.148,35	-	15.148,35
19	Bomba dosadora de PAC	Máquinas e equipamentos	Sim	ago/26	nov/26	0%	55.000,00	-	55.000,00
20	Sensores (online) pH e turbidez	Benfeitorias e atividades acessórias	Sim	jul/26	out/26	0%	68.756,76	-	68.756,76
21	Telemetria para o Sistema de Esgotamento sanitário	Benfeitorias e atividades acessórias	Não	out/25	nov/25	0%	99.114,22	-	99.114,22

Dessa forma o SAAEJA pretende investir **R\$ 140.562.133,46** em recursos totais nos próximos dois anos, sendo **R\$ 138.398.488,46** em recurso externos e **R\$ 2.163.645,00** em recursos próprios. Ressalta-se que nesse Parecer Técnico analisou-se a relevância de todas as obras e documentos apresentados.

3.4.3. FOTOS DOS INVESTIMENTOS

Durante as fiscalizações programadas nos Sistemas de Água e Esgoto, também são acompanhadas as obras incluídas na revisão tarifária vigente. Na última fiscalização (Relatório de Fiscalização 265/2025), realizada em outubro de 2025, foi possível verificar o andamento das construções já iniciadas e registradas na planilha de investimentos (Tabela TEC 11). As obras visitadas foram a ETA Compacta Camanducaia (item 7 da Tabela TEC 11 e Figura TEC 1) e dois reservatórios de concreto armado localizados nos bairros Fazenda da Barra e São José (item 1 da Tabela TEC 11 e Figura TEC 2). Todas as obras estão em conformidade com o cronograma apresentado pelo prestador e devem ser concluídas dentro do prazo previsto.

Além disso, na fiscalização de junho de 2024 (Relatório de Fiscalização 110/2024), foram acompanhadas as obras de ampliação da ETA – módulo 6 (item 2 da Tabela TEC 9 e Figura TEC 4), da ampliação da câmara de contato da ETE Camanducaia (item 9 da Tabela TEC 9 e Figura TEC 5), bem como a implantação do sistema de esgotamento sanitário da Comunidade dos Velozos (item 10 da Tabela TEC 9 e Figura TEC 3). Todas estas obras já se encontram concluídas.

Figura TEC 1 – Imagens da base de fundação para a construção da ETA Compacta Camanducaia.



Figura TEC 2 – Estrutura e base de fundação dos reservatórios localizados nos bairros Fazenda da Barra e São José.



Figura TEC 3 – Implantação do sistema de esgotamento sanitário da Comunidade dos Vellozo.



Figura TEC 4 – Ampliação da ETA Central.



Figura TEC 5 – Ampliação da Câmara de Contato com as Interligações da ETE Camanducaia.



4. ANÁLISE ECONÔMICO-CONTÁBIL

4.1. METODOLOGIA DE CÁLCULO DO ÍNDICE DE REVISÃO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

Em junho/2022 foi criada e editada a Resolução ARES-PCJ nº 435, com o propósito de criar uma metodologia de análise tarifária capaz de acolher e facilitar as condições para o planejamento do prestador de serviços para determinado horizonte temporal – marcadamente 24 meses – com a consideração do passado e regras para recomposição inflacionária no período.

Na Resolução foi prevista a análise tarifária em três momentos distintos:

Quadro ECO 1 – Etapas da análise tarifária.

Etapa	Objetivos das fórmulas
ANÁLISE DO PERÍODO ANTERIOR (To)	Analisar o equilíbrio econômico-financeiro do prestador de serviços observado no marco de início da Revisão Tarifária. Nesta etapa se analisa a Defasagem Tarifária.
REVISÃO TARIFÁRIA	Projeção da tarifa necessária para propiciar que o planejamento do Município feito para os 24 meses do Ciclo Tarifário seja executável. Com isso, a ARES-PCJ procura também permitir o acompanhamento regulatório e garantir transparência no processo.
REAJUSTE TARIFÁRIO	Garantir a recomposição inflacionária das tarifas de água e esgoto vigentes com base nos principais grupos de gastos do prestador de serviços.

4.1.1. ABERTURA DO CICLO TARIFÁRIO

O presente processo de Revisão Tarifária do SAAEJA – Jaguariúna para o próximo Ciclo Tarifário mantém a aplicação da Resolução ARES-PCJ n.º 435/2022.

Neste sentido, cita-se que:

- a) **REVISÃO TARIFÁRIA:** período de planejamento de 24 meses, que inclui todos os elementos necessários tanto aos investimentos, como de operações correntes e atividades administrativas. O planejamento se refere ao período de março/2026 a fevereiro/2028.
- b) **REAJUSTE TARIFÁRIO:** depois de doze meses da Revisão Tarifária é feita a correção inflacionária das tarifas de acordo com os índices definidos também na Resolução ARES-PCJ nº 435/2022.

4.2. FISCALIZAÇÕES REALIZADAS

As fiscalizações realizadas se dividem em fiscalização das condições gerais da prestação dos serviços (Comercial) e fiscalização e acompanhamento econômico-financeiro.

4.2.1. FISCALIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS (COMERCIAL)

Foram realizadas inspeções na área de atendimento presencial e no setor comercial do SAAEJA – Jaguariúna para verificar a conformidade dos procedimentos e documentos com a Resolução ARES-PCJ n.º 50/2014.

A fiscalização resultou na identificação de quatorze Não Conformidades, registradas no Relatório de Fiscalização nº 108/2017 e formalmente notificadas por meio do Auto de Notificação nº 163/2017. Dentre essas, doze foram devidamente sanadas e baixadas, permanecendo duas pendentes, conforme apresentado na Tabela ECO 1. A fiscalização ocorreu em 19/07/2017, estando programada uma nova fiscalização de natureza comercial para o início de 2026.

Tabela ECO 1 – Relação das Não Conformidades (NC).

MUNICÍPIO	SUBSISTEMA	CÓDIGO DA NÃO CONFORMIDADE	DESCRIÇÃO DA NC	STATUS	ID CAC
Jaguariúna	Condições Gerais	CG-9.12	Não disponibilizar manual ou regulamento de prestação dos serviços no atendimento ao usuário	Vencido	CAC 18/2019
Jaguariúna	Condições Gerais	CG-9.14	Não obedecer aos prazos para execução dos serviços	Baixado	CAC 18/2019
Jaguariúna	Condições Gerais	CG-9.15	Não realizar notificação/comunicação para mudança de categoria	Baixado	
Jaguariúna	Condições Gerais	CG-9.16	Não instruir o interessado na ocasião do pedido de ligação	Baixado	
Jaguariúna	Condições Gerais	CG-9.17	Não realizar a formalização (entrega) do Contrato de Prestação ao usuário	Vencido	CAC 18/2019
Jaguariúna	Condições Gerais	CG-9.21	Não oferecer 6 datas de vencimento da fatura	Baixado	CAC 18/2019
Jaguariúna	Condições Gerais	CG-9.22	Não possuir dispositivos para identificação de duplicidade de pagamentos	Baixado	CAC 18/2019
Jaguariúna	Condições Gerais	CG-9.24	Não dispor de condições de fornecimento de água em situações de emergência	Baixado	CAC 18/2019
Jaguariúna	Condições Gerais	CG-9.28	Não comunicar à ARES interrupções no abastecimento de água	Baixado	
Jaguariúna	Condições Gerais	CG-9.32	Não disponibilizar Código de Defesa do Consumidor dos serviços no atendimento ao usuário	Baixado	
Jaguariúna	Condições Gerais	CG-9.33	Não disponibilizar Portaria do Ministério da Saúde que dispõe sobre os padrões de potabilidade da água no atendimento ao usuário	Baixado	
Jaguariúna	Condições Gerais	CG-9.34	Não dar publicidade sobre interrupções emergenciais	Baixado	CAC 18/2019
Jaguariúna	Condições Gerais	CG-9.6	Não fornecer ao usuário a declaração anual de débitos	Baixado	CAC 18/2019
Jaguariúna	Condições Gerais	CG-9.9	Não dispor de estrutura adequada de atendimento aos usuários	Baixado	

4.2.2. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A fiscalização e o monitoramento tarifário tiveram por objetivo verificar o cumprimento da aplicação da estrutura tarifária vigente do prestador de serviços, conforme Resolução da Agência Reguladora, bem como acompanhar aspectos relacionados à Tarifa Residencial Social, às perdas financeiras, à inadimplência e ao envio periódico das informações à Agência Reguladora por meio do Sistema de Gestão Regulatória (Sistema Sonar).

A fiscalização foi realizada em março de 2023, tendo como prestador fiscalizado o Departamento de Água e Esgoto (DAE) de Jaguariúna, abrangendo a verificação do atendimento à Resolução Tarifária ARES-PCJ nº 433/2022, à Resolução ARES-PCJ nº 435/2022, quanto ao envio e à atualização das informações no Sistema Sonar, e à Resolução ARES-PCJ nº 251/2018, referente à Tarifa Residencial Social.

Com base nas informações coletadas e nas análises realizadas, constatou-se que o prestador aplica corretamente a estrutura tarifária vigente e mantém as informações atualizadas no Sistema de Gestão Regulatória. Verificou-se, contudo, a inexistência de unidades cadastradas na categoria Residencial Social, o que impossibilitou a avaliação da aplicação prática das disposições previstas na Resolução ARES-PCJ nº 251/2018, conforme informado pelo próprio prestador.

Diante do exposto, foi recomendado que o SAAEJA atue de forma integrada com o setor de contabilidade do Município de Jaguariúna, a fim de assegurar a tempestiva disponibilização do arquivo XML Conta Corrente referente a cada competência, evitando retrabalho e inconsistências no Sistema Sonar. Recomendou-se, ainda, que o prestador, em articulação com a Assistência Social do município, adote medidas para ampliar a divulgação e o acesso ao benefício da Tarifa Residencial Social, avaliando, quando possível, a concessão automática do benefício aos usuários que atendam aos critérios mínimos previstos na Resolução ARES-PCJ nº 251/2018.

Destaca-se que é realizado o acompanhamento das não conformidades e recomendações, inclusive com a aplicação das penalidades previstas na Resolução ARES-PCJ n.º 71/2014.

4.3. ANÁLISE DO CICLO TARIFÁRIO ANTERIOR

Esta seção apresenta a análise dos resultados após a primeira revisão tarifária do SAAEJA – Jaguariúna, conforme estabelecido pela Resolução ARES-PCJ n.º 523/2023. Para avaliar a efetividade das projeções realizadas naquele momento, propõe-se uma comparação entre as médias mensais de gastos e receitas previstas e os valores efetivamente realizados (período de dez/2023 a nov/2025, considerando a data de início de aplicação das novas tarifas).

4.4. RECEITAS

O principal item de avaliação da realização de projeções referentes a receitas é, sem dúvidas, a receita tarifária pela prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

A variação das receitas tarifárias decorre do movimento conjunto das variações de demanda (medidas essencialmente pelos volumes faturados de água e esgoto) e do reajuste tarifário em

si. Dessa forma, há de um lado um componente diretamente regulado (o preço da tarifa) e, de outro, um componente não regulado (a quantidade de serviços consumidos). Por esse motivo, a recomposição tarifária pode não se realizar suficientemente ou extrapolar sua previsão em decorrência do movimento da demanda.

Há ainda um terceiro e fundamental elemento: o nível de inadimplência dos usuários, que também acaba por comprometer a efetiva apropriação dos recursos faturados pelo prestador de serviços. A inadimplência reúne tanto aspectos administráveis pelo prestador (política de cortes, instrumentos de arrecadação, estratégias de negociação de dívidas etc.) quanto outros que fogem relativamente à sua alçada (conjuntura socioeconômica, cultura de adimplemento etc.).

Assim, segue comparativo das médias das receitas realizadas em relação à média das receitas projetadas no período de análise.

Tabela ECO 2 – Comparativo Projeção x Realização (Receitas)

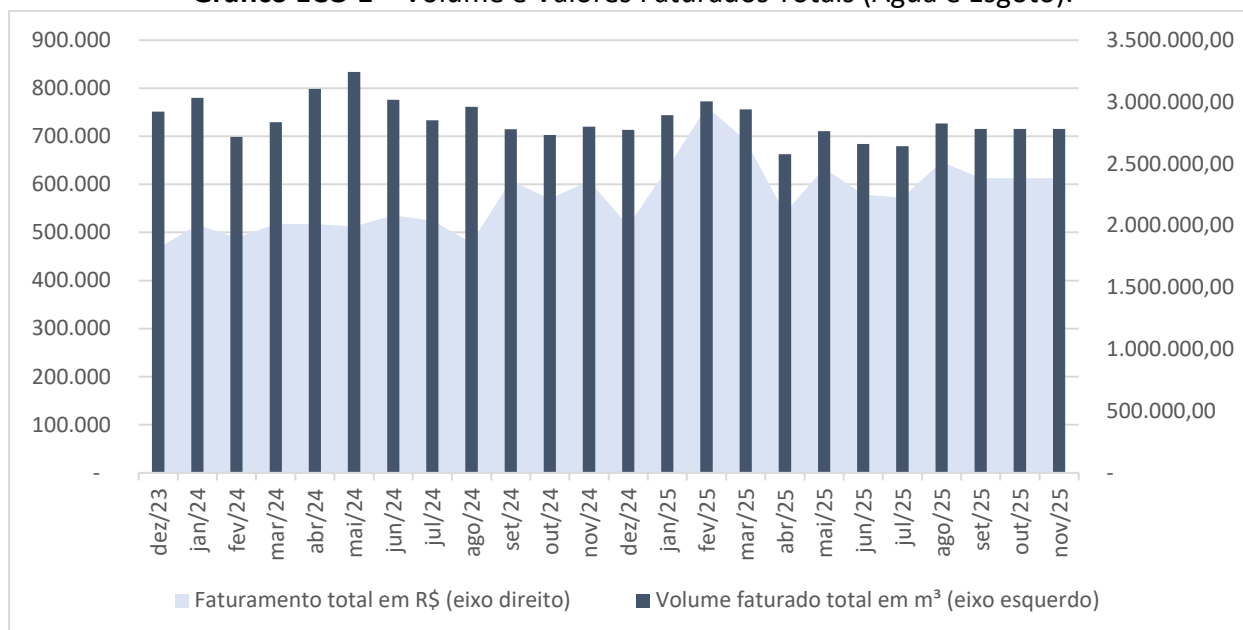
ITEM	PROJEÇÃO (média mensal) (dez/23 - nov/25)	REALIZADO (média mensal) (dez/23 - nov/25)	DESVIO REAL./PROJ. (%)	CONTRIBUIÇÃO (%)
Receita Tarifária (Faturamento)	2.272.824,42	2.206.410,97	-2,92%	-2,80%
Recursos para Invest. (Externos)	-	-	-	-
Outras Receitas	103.147,19	144.732,98	40,32%	1,75%
Total Receitas	2.375.971,61	2.351.143,96	-1,04%	-1,04%

As médias mensais das receitas realizadas no período de dez/2023 a nov/2025 foram 1,04% inferiores às receitas projetadas. Esse resultado foi influenciado principalmente pela Receita Tarifária, cuja média realizada ficou 2,92% abaixo da projetada. Em sentido oposto, as outras receitas apresentaram aumento de 40,32%, porém possuem menor relevância proporcional na composição das receitas totais. Conforme informações do prestador, a variação negativa está associada à alteração no perfil de consumo, com redução da receita média por metro cúbico, decorrente da maior concentração do consumo residencial nas faixas tarifárias iniciais, de menor valor, efeito que não foi compensado pelo aumento da participação relativa das categorias comercial e industrial, cujas tarifas médias são superiores.

4.5. VOLUME E VALORES FATURADOS

O faturamento de água e esgoto do Prestador – contemplando volumes e valores – constitui a base essencial de sua arrecadação, representando a principal fonte de recursos necessários à manutenção das atividades. O gráfico abaixo busca demonstrar e contextualizar os movimentos das principais variáveis que compuseram e influenciaram as operações do SAAEJA – Jaguariúna no período de dezembro/2023 a novembro/2025.

Gráfico ECO 1 – Volume e Valores Faturados Totais (Água e Esgoto).



No período analisado, considerando todas as categorias, verificou-se uma redução de 4,48% no volume faturado de água e esgoto, na comparação entre os acumulados de dezembro/2024 a novembro/2025 e os doze meses imediatamente anteriores. Em contrapartida, o faturamento total (em R\$) apresentou crescimento de 16,81%, conforme demonstrado no Gráfico ECO 1, resultado associado à alteração na composição do faturamento por categoria.

A Tabela ECO 3 detalha a participação e as variações do faturamento por categoria.

Tabela ECO 3 – Participação das Categorias no Faturamento

Faturamento	dez/2023 a nov/2024	dez/2024 a nov/2025
Residencial	63,71%	61,75%
Comercial	17,27%	19,03%
Industrial	12,69%	14,13%
Pública	0,00%	0,00%
Residencial Social	0,01%	0,00%
Demais Categorias	6,33%	5,10%
Total	100,00%	100,00%

Conforme detalhado na Tabela ECO 3, observa-se a predominância da Categoria Residencial na composição do faturamento total, embora com redução de sua participação relativa, concomitantemente ao aumento da participação das categorias comercial e industrial, cujas tarifas médias são superiores. Essa recomposição do mix de faturamento explica o crescimento do faturamento em termos monetários, mesmo diante da redução do volume faturado no período analisado.

4.6. ANÁLISE DOS GASTOS

4.6.1. REALIZAÇÃO DOS GASTOS PROJETADOS

Em relação aos gastos, a comparação entre dados de projeção e realização demonstra, de forma geral, uma execução ligeiramente superior ao previsto. A Tabela ECO 4 apresenta os valores dos gastos de exploração, compostos por gastos com pessoal, materiais, serviços de terceiros, energia elétrica e outras despesas, além das amortizações de dívidas, provisões, precatórios, sentenças e acordos judiciais e investimentos realizados com recursos próprios.

Tabela ECO 4 – Comparativo Projeção x Realização (Gastos)

ITEM	PROJEÇÃO (média mensal) (dez/23 - nov/25)	REALIZADO (média mensal) (dez/23 - nov/25)	DESVIO REAL./PROJ. (%)	CONTRIBUIÇÃO (%)
Gastos de Exploração	2.770.440,79	2.920.517,85	5,42%	5,42%
Pessoal	628.734,81	790.268,02	25,69%	5,83%
Materiais	985.150,41	683.439,57	-30,63%	-10,89%
Serviços de Terceiros	471.451,07	667.636,73	41,61%	7,08%
Energia Elétrica	628.855,91	768.616,60	22,22%	5,04%
Outras Despesas	56.248,60	10.556,92	-81,23%	-1,65%
APP	-	30.845,63	-	-
Amortização de Dívidas	-	-	-	-
Provisões	-	30.845,63	-	-
Precatórios, Sentenças e Acordos Judiciais	-	-	-	-
Investimentos (Recursos Próprios)	-	246.469,57	n/a	-
Total Gasto	2.770.440,79	3.197.833,04	15,43%	15,43%

A análise das despesas médias mensais no período de dezembro/2023 a novembro/2025, em comparação com os valores projetados, indica que o total de gastos realizados foi 15,43% superior ao previsto, conforme apresentado na Tabela ECO 4. Esse resultado decorre da combinação entre a elevação dos Gastos de Exploração, que superaram a projeção em 5,42%, e a realização de despesas não previstas inicialmente, relacionadas a investimentos com recursos próprios e APP, que responderam conjuntamente por 10,01%, totalizando a superação global observada.

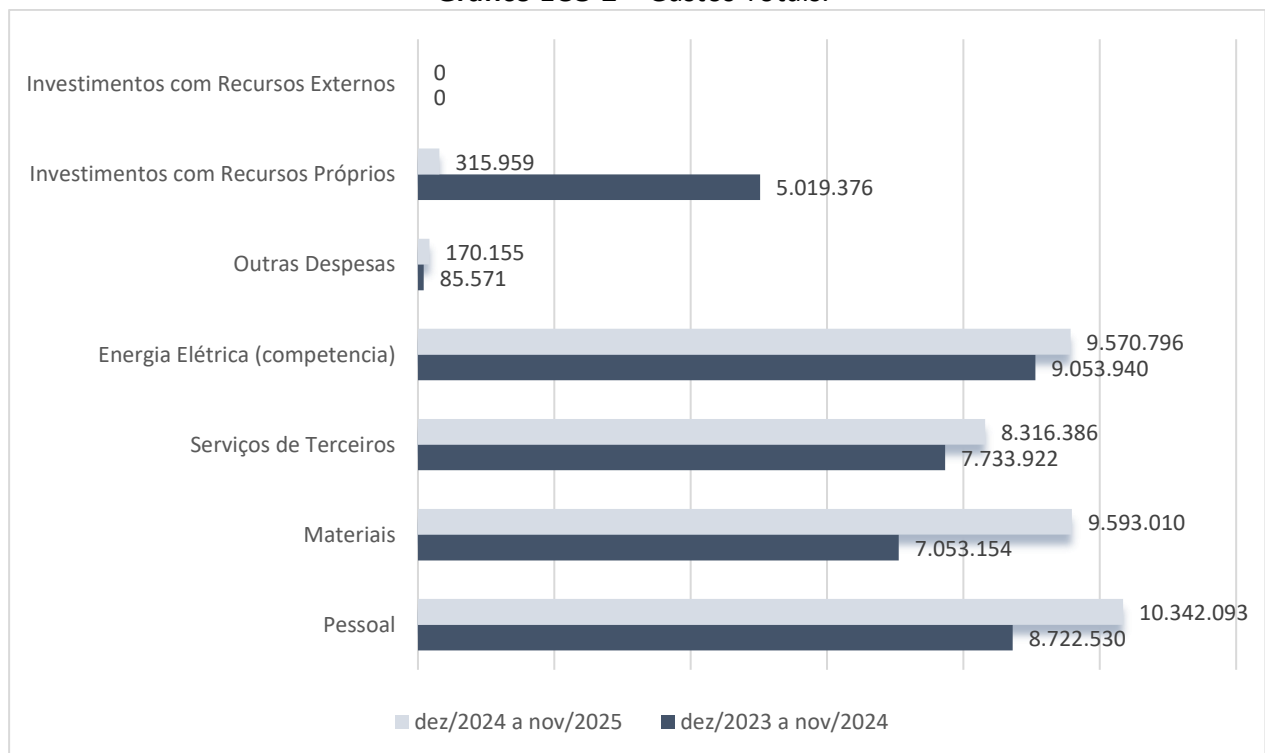
Observa-se que as despesas com pessoal, serviços de terceiros e energia elétrica apresentaram elevações relevantes em relação ao projetado, com desvios de 25,69%, 41,61% e 22,22%, respectivamente, contribuindo de forma significativa para o aumento dos gastos de exploração. Em contrapartida, as despesas com materiais e outras despesas ficaram abaixo do previsto, com reduções de 30,63% e 81,23%, respectivamente, refletindo ações de otimização de processos, racionalização de insumos e ganhos de eficiência operacional implementados pelo prestador, que mitigaram parcialmente o impacto das elevações observadas nos demais itens.

Segundo informações do prestador, o comportamento geral das despesas está associado à crise hídrica enfrentada nos últimos anos em Jaguariúna, que exigiu suplementações orçamentárias não contempladas no planejamento inicial. Para mitigar os impactos do desabastecimento, houve maior utilização de caminhões-pipa, ampliação da jornada de trabalho com pagamento de horas extras, aumento da demanda por serviços operacionais e intensificação das manutenções em bombas e equipamentos, o que resultou em um nível de gastos realizados superior ao originalmente previsto.

4.6.2. GASTOS TOTAIS REALIZADOS

Nesta seção, procurar-se-á demonstrar e contextualizar os movimentos das principais variáveis que compuseram e afetaram as operações do SAAEJA – Jaguariúna no período realizado de 24 meses, de dez/2023 a nov/2025. Busca-se, com isso, dar contexto e explicitar os principais movimentos, bem como a evolução dos gastos liquidados, considerando também os restos a pagar não processados liquidados.

Gráfico ECO 2 – Gastos Totais.



Nos próximos tópicos será apresentado o detalhamento dos principais componentes de gastos.

4.6.3. GASTOS COM PESSOAL

Os gastos com Pessoal abrangem todos os valores gastos com funcionários próprios e comissionados e correspondem aos salários, encargos, gratificações, benefícios, dentre outros, relativos à folha de pagamento.



A Tabela ECO 5 abaixo, demonstra o movimento total deste item decomposto em seus subítemos.

Tabela ECO 5 – Detalhamento dos gastos com pessoal.

Gastos com pessoal	dez/2023 a nov/2024	dez/2024 a nov/2025	Variação
Salários e ordenados	5.510.166,52	6.632.228,12	20,36%
Encargos e Repasses Financeiros - RPPS	769.128,54	939.993,58	22,22%
Férias e 13º salário	1.174.985,35	1.338.148,70	13,89%
Gratificações	1.268.249,34	1.431.722,10	12,89%
Total	8.722.529,76	10.342.092,50	18,57%

De modo geral, os gastos desta rubrica são considerados estáveis, pois estão diretamente associados à quantidade de funcionários do prestador, bem como aos seus encargos e obrigações.

No período de dezembro/2024 a novembro/2025 em comparação aos doze meses anteriores, é possível observar, de forma geral, uma variação positiva de 18,57% nos gastos com pessoal. Conforme informações do prestador, o maior impacto foi devido a ampliação da jornada de trabalho com pagamento de horas extras devido a serviços extraordinários. Em esgotamento, houve a contratação de Operadores de ETE e Agentes de Manutenção para preenchimento de vagas em aberto, cujas vagas já estavam listadas no sistema Sonar. Por fim, é importante ressaltar que foi concedido reajuste salarial de 5%, a partir de 01/03/2025, conforme o Projeto de Lei Complementar nº 043/2025, data-base da categoria. Ressalta-se que todo o regramento jurídico aplicável segue o Estatuto do Servidor Público da Prefeitura de Jaguariúna, sendo prática recorrente que o reajuste anual seja definido com base na inflação acumulada dos últimos 12 meses.

4.6.4. GASTOS COM MATERIAIS

Os gastos com materiais se referem a desembolsos com Produtos Químicos, Materiais de Consumo, Combustíveis, Materiais para Manutenção e Conservação dentre outros.

O Tabela ECO 6 abaixo, demonstra o movimento total deste item decomposto em seus subítemos.

Tabela ECO 6 – Detalhamento dos gastos com materiais.

Gastos com materiais	dez/2023 a nov/2024	dez/2024 a nov/2025	Variação
Material no processo (Produtos Químicos)	4.806.601,78	5.055.607,11	5,18%
Materiais de Consumo	510.584,74	703.677,37	37,82%
Material para manutenção e conservação	1.718.378,81	3.823.509,10	122,51%
Combustíveis e lubrificantes	0,00	0,00	0,00%
Demais materiais	17.588,79	10.216,55	-41,91%
Total	7.053.154,12	9.593.010,13	36,01%

Na comparação dos valores acumulados no período de dezembro/2024 a novembro/2025 em relação aos valores dos doze meses anteriores é possível observar uma variação positiva de 36,01%.

Conforme informações do prestador, esse crescimento foi influenciado principalmente pela elevação dos gastos com materiais para manutenção e conservação, que mais que dobraram no período analisado.

Segundo o prestador, o aumento nos materiais no processo decorre da ampliação da capacidade de tratamento de água e da otimização dos processos operacionais, com substituição de insumos. Em contrapartida, os materiais de consumo apresentaram redução expressiva, associada à otimização do uso de produtos químicos no tratamento de efluentes, especialmente o hipoclorito de sódio.

O crescimento dos materiais para manutenção e conservação está relacionado à ampliação do escopo da manutenção eletromecânica do Sistema de Abastecimento de Água, bem como à realização de aquisições de materiais de almoxarifado anteriormente represadas, voltadas à manutenção e expansão das redes.

Por fim, a eliminação dos gastos com combustíveis e lubrificantes decorre de reclassificação contábil, passando a ser registrada como serviços de terceiros, em função da substituição contratual ocorrida no período.

4.6.5. GASTOS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS

Nesta seção, procura-se analisar a dinâmica relativa aos gastos liquidados com serviços de terceiros do período de dezembro/2023 a novembro/2025, que se referem a gastos com manutenção e conservação, aluguéis diversos e demais serviços.

O Tabela ECO 7 abaixo, demonstra o movimento total deste item decomposto em seus subitens.

Tabela ECO 7 – Detalhamento dos gastos com serviços de terceiros.

Gastos com serviços de terceiros	dez/2023 a nov/2024	dez/2024 a nov/2025	Variação
Serviços de Manutenção e Conservação	904.417,54	1.820.045,09	101,24%
Aluguéis Diversos	842.949,57	1.265.678,16	50,15%
Demais Serviços de Terceiros	5.986.554,67	5.230.662,50	-12,63%
Total	7.733.921,79	8.316.385,75	7,53%

Na comparação entre dos valores acumulados no período de dezembro/2024 a novembro/2025 em relação aos valores apurados nos doze meses anteriores, observa-se um aumento de 7,53% nos gastos com serviços de terceiros, impulsionado principalmente pela elevação das despesas com manutenção e conservação e aluguéis diversos, parcialmente compensada pela redução nos demais serviços de terceiros.

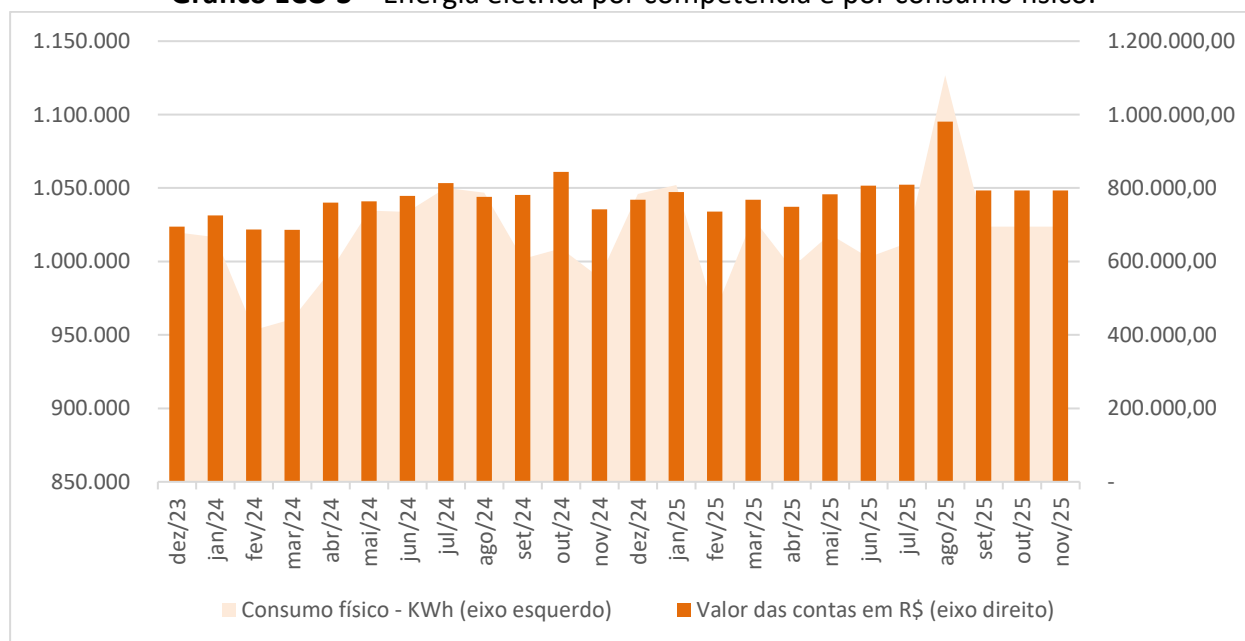
Segundo o prestador, o crescimento dos aluguéis decorre, sobretudo, da locação emergencial de decanter de lodo, necessária à substituição de equipamento danificado por incêndio, além da locação e manutenção de sistema de nebulização para neutralização de odores e da locação de retroescavadeira com operador e combustível.

No esgotamento sanitário, o aumento dos serviços de manutenção e conservação está relacionado à ampliação do escopo do contrato de manutenção eletromecânica do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) a partir de maio de 2024, refletindo a expansão das atividades contratadas.

4.6.6. ENERGIA ELÉTRICA

Nesta seção, procura-se analisar a variação relativa ao consumo e gastos com energia elétrica. São considerados os gastos por competência (em R\$) e consumo físico (em kWh), do período de dezembro/2023 a novembro/2025.

Gráfico ECO 3 – Energia elétrica por competência e por consumo físico.



a. Consumo físico (em kWh) – Tabela no Anexo I

Este dado se refere ao consumo de energia elétrica, medido em kWh, utilizado para a operação e funcionamento administrativo do SAAEJA – Jaguariúna. Na comparação do acumulado de dezembro/2023 a novembro/2025 em relação aos doze meses anteriores, observa-se uma ligeira variação de 1,74%.

b. Competência (em R\$) – Tabela no Anexo I

O critério da competência considera o custo da energia elétrica com base nas faturas mensais, decorrentes do consumo apurado (conforme item anterior). De modo geral, há uma relação proporcional entre o custo e o consumo físico; contudo, o valor pode apresentar maior variabilidade em função de fatores externos, como a aplicação de bandeiras tarifárias e os reajustes ou revisões tarifárias definidos pela ANEEL.

É possível notar que, apesar do ligeiro aumento do consumo físico, o valor das faturas (por competência) apresentou uma elevação mais significativa, de 8,24%. Esse aumento está associado ao reajuste médio de 5,71% nas tarifas da CPFL Santa Cruz, aplicado a partir de março de 2024, bem como ao reajuste médio adicional de 2,62%, vigente a partir de maio de 2025.

4.7. CÁLCULO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA

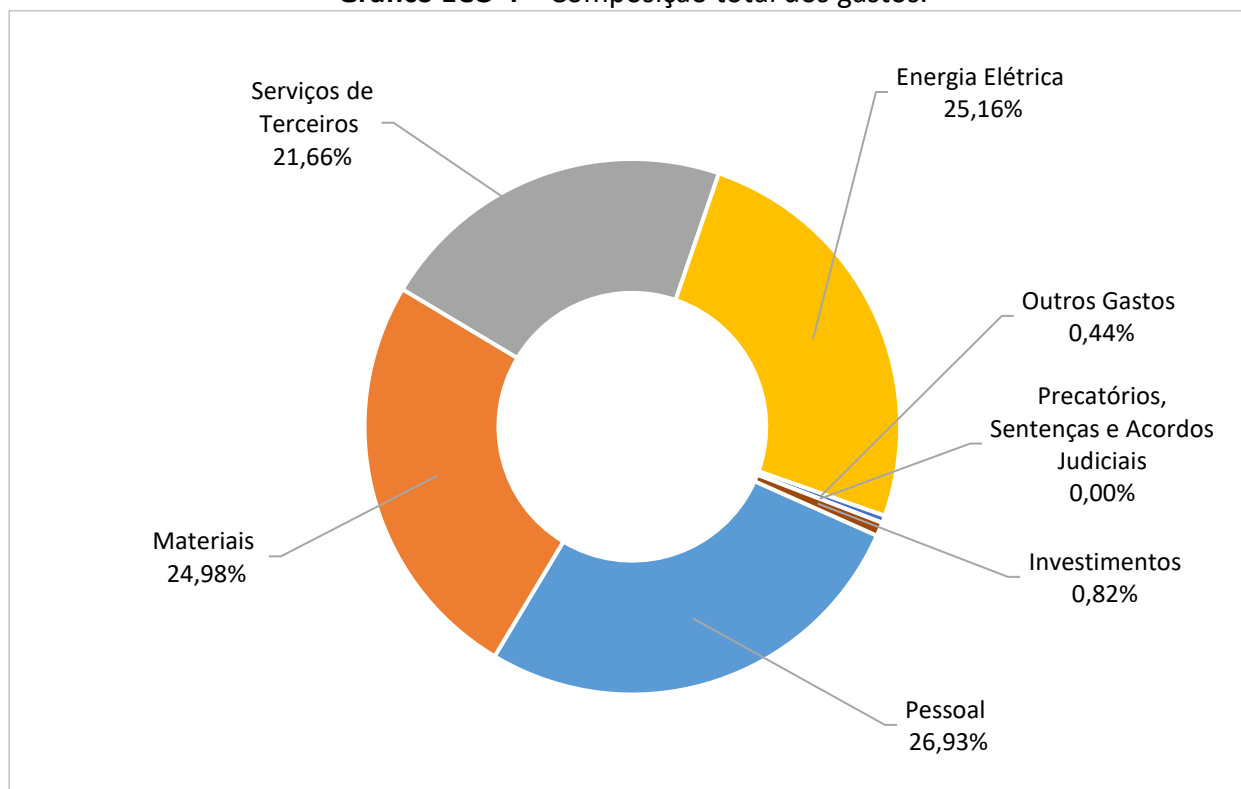
A Defasagem Tarifária (DT), de acordo com a Resolução ARES-PCJ n.º 435/2022, representa percentualmente a defasagem existente entre a Tarifa Média Praticada (TMP) e o Gasto Médio Total (GM_T). Na realização do cálculo consideram-se como período de referência 12 (doze) meses, neste caso o período considerado é de dezembro/2024 a novembro/2025.

Tabela ECO 8 – Elementos da Tarifa Média Praticada (TMP) e Gasto Médio Total (GM_T)

ITEM	SUB-ITEM	VALOR	CÓDIGO
RT	RECEITA TARIFÁRIA (FATURAMENTO)	28.817.025,37	A
VF	VOLUME FATURADO	8.596.690,97	B
GEX	Pessoal	10.342.092,50	C1
	Materiais	9.593.010,13	C2
	Serviços de Terceiros	8.316.385,75	C3
	Energia Elétrica	9.661.602,20	C4
	Outros Gastos	170.155,05	C5
TOTAL GEX		38.083.245,63	C
APP	Amortização de Dívidas	0,00	D1
	Provisões	0,00	D2
	Precatórios, Sentenças e Acordos Judiciais	0,00	D3
TOTAL APP		0,00	D
IRP	INVESTIMENTOS COM RECURSOS PRÓPRIOS	315.958,92	E
IRX	INVESTIMENTOS COM RECURSOS EXTERNOS	0,00	F
REI	RECURSOS EXTERNOS PARA INVESTIMENTOS	0,00	G
OR	OUTRAS RECEITAS	1.714.243,43	H
GASTO MÉDIO DE EXPLORAÇÃO - GME		4,2306	(C + D - H) / B
GASTO MÉDIO DE INVESTIMENTOS - GM _i		0,0368	(E + F - G) / B
GASTO MÉDIO TOTAL (GMT)		4,2673	GME + GM _i
TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)		3,3521	A/B
DEFASAGEM TARIFÁRIA		27,30%	(GMT/TMP-1)*100

Considerando todos os dados demonstrados, verifica-se Defasagem Tarifária (DT) de 27,30% (vinte e sete inteiros e trinta centésimos por cento) no período analisado.

Gráfico ECO 4 – Composição total dos gastos.



No Gráfico ECO 4 é apresentada a composição do total dos gastos, incluindo pessoal, materiais, serviços de terceiros, energia elétrica, outras despesas e amortizações de dívidas, provisões e precatórios, além dos investimentos totais, realizados tanto com recursos próprios e quanto com recursos externos. Verifica-se que os gastos com energia elétrica figuram logo atrás das despesas com pessoal em termos de representatividade.

4.8. INDICADORES FINANCEIROS E ECONÔMICOS

Diante da complexidade de informações que uma revisão tarifária envolve, torna-se pertinente apresentar um conjunto de indicadores capazes de sintetizar o desempenho do ciclo tarifário em aspectos financeiros, abrangendo receitas, despesas e investimentos. Essa consolidação permite organizar dados de forma objetiva, favorecendo a compreensão deste parecer e oferecendo subsídios para projeções futuras.

4.8.1. INDICADORES FINANCEIROS

Abaixo serão apresentados alguns indicadores que permitem avaliar a capacidade de geração de recursos, o equilíbrio entre arrecadação e compromissos financeiros, além da eficiência na gestão dos gastos por economia atendida. A análise conjunta desses resultados contribui para mensurar a sustentabilidade econômico-financeira e identificar oportunidades de melhoria na gestão.

Tabela ECO 9 – Indicadores Financeiros

INDICADORES	dez/2023 a nov/2024	dez/2024 a nov/2025
Evasão de Receita	-2,25%	8,25%
FN005: Receita operacional (faturamento) (R\$)	24.669.301,84	28.817.025,37
FN006: Arrecadação (R\$)	25.223.332,14	26.439.783,22
Suficiência de Caixa	83,26%	74,27%
FN006: Arrecadação Total	26.960.798,88	28.154.026,65
FN015: Despesas operacionais	32.380.111,60	37.910.108,07
FN016: Despesas com juros e encargos da dívida	0,00	0,00
FN034: Despesas com amortização do serviço da dívida	0,00	0,00
Caixa sob o faturamento mensal	0,00	0,00
Média mensal de faturamento	2.055.775,15	2.401.418,78
Caixa do Prestador	0,00	0,00
Gastos Anuais por quantidade de economias - R\$	663,32	684,49
Gastos de exploração	574,30	678,83
Pessoal	152,92	182,09
materiais	125,10	171,78
serviços de terceiros	137,17	148,92
energia elétrica	157,59	173,00
demais gastos	1,52	3,05
APP	0,00	0,00
Amortização	0,00	0,00
Provisão	0,00	0,00
Precatórios	0,00	0,00
Sentenças	0,00	0,00
Acordos Judiciais	0,00	0,00
Investimentos com recursos próprios	89,02	5,66

O primeiro indicador analisado refere-se à evasão de receitas, considerada uma proxy da inadimplência líquida. Os resultados foram de -2,25% no primeiro período e 8,25% no segundo, evidenciando avanços na gestão dos débitos em atraso. Cabe ressaltar, entretanto, que no último ano do ciclo tarifário pode ocorrer descompasso entre o momento do faturamento e o efetivo recebimento, o que tende a impactar esse indicador.

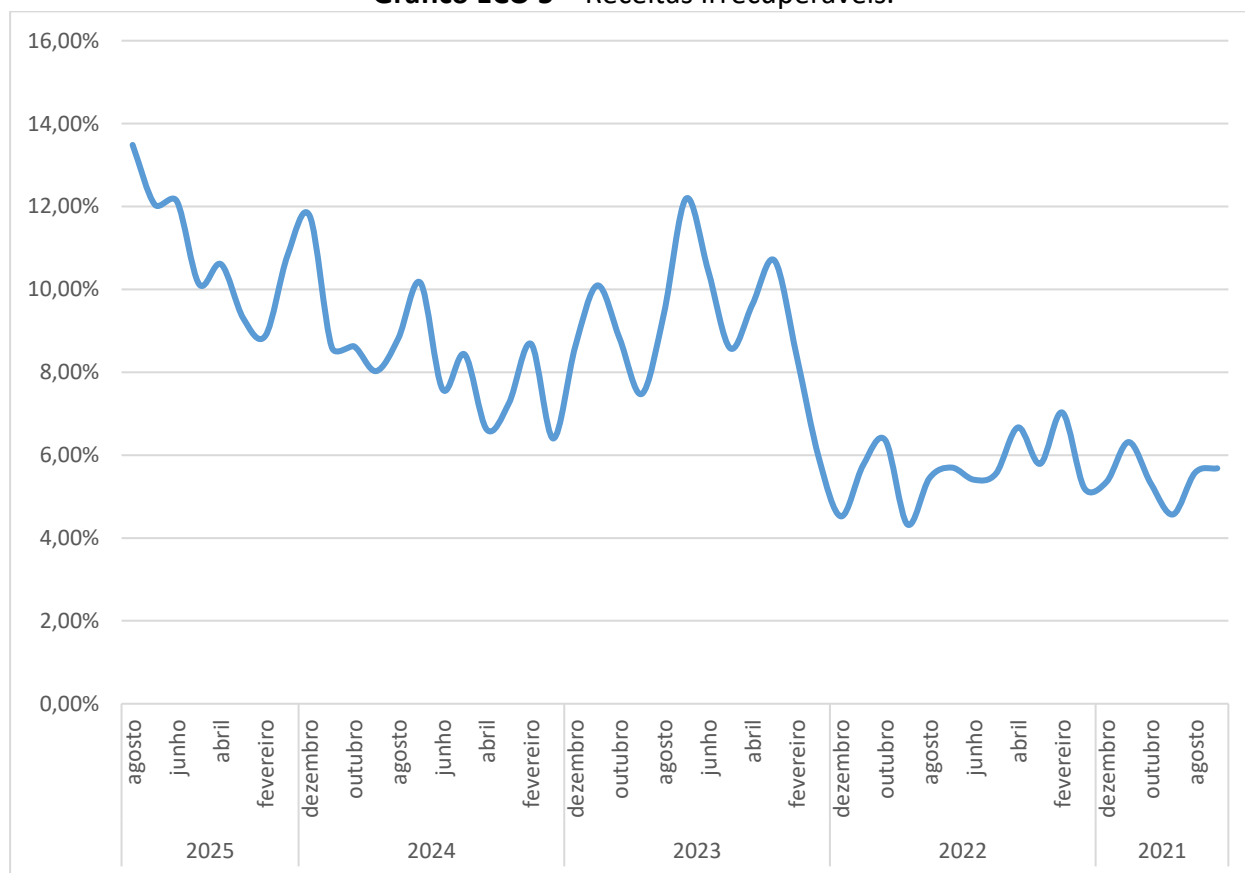
O segundo indicador corresponde à suficiência de caixa do SAAEJA - Jaguariúna. É importante ressaltar que, no caso dos departamentos e secretarias, este é um indicador 'simbólico', já que não possuem caixa próprio. Os resultados apresentaram índices abaixo de 100%, significando que, para cada real de despesas operacionais e de amortização de financiamentos, o prestador

gerou aproximadamente R\$ 0,83 em receitas no primeiro ano e R\$ 0,74 no segundo ano. Esse desempenho não é satisfatório, pois o patamar ideal é igual ou superior a 100%, o que asseguraria a cobertura integral dos compromissos.

Por fim, o indicador de gastos anuais por quantidade de economias mede o custo médio anual por economia atendida, considerando a soma das ligações de água e de esgotamento sanitário. Uma “economia” corresponde, em termos regulatórios, a uma unidade de consumo (residência, comércio, indústria, entre outros). Nos períodos analisados, os custos apresentaram queda, registrando R\$ 663,32 no primeiro e R\$ 684,49 no segundo. Apesar do aumento do indicador no caso dos gastos de exploração, a queda geral ocorreu pelo menor nível de investimentos com recursos próprios no segundo período da comparação.

Já as receitas irrecuperáveis correspondem ao montante de valores faturados que, mesmo após transcorrido um prazo mais alongado de cobrança, apresentam baixa probabilidade de ingresso no caixa do prestador. Em termos conceituais, trata-se de créditos de difícil ou improvável realização, resultantes da diferença entre o faturamento e a arrecadação tarifária. Em outras palavras, são receitas acumuladas que tendem a não se concretizar, independentemente dos esforços de redução da inadimplência. O Gráfico ECO 5, a seguir, evidencia esse percentual não arrecadado e sua tendência de estabilização à medida que as contas se afastam do mês base. Ressalta-se, assim, a oportunidade de aprimoramento na gestão de cobrança do SAAEJA – Jaguariúna ao longo do período.

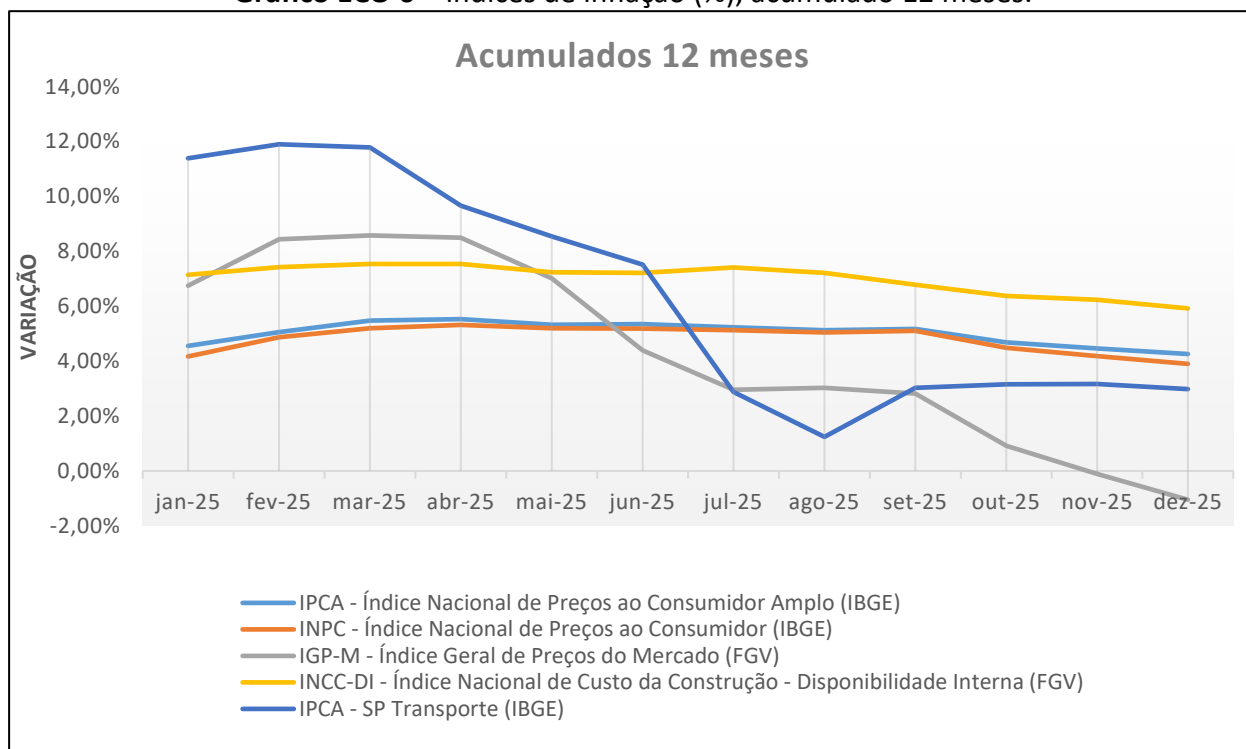
Gráfico ECO 5 – Receitas Irrecuperáveis.



4.8.2. INDICADORES ECONÔMICOS

O fenômeno da inflação se refere ao aumento generalizado dos preços num determinado período. Ela pode ser calculada por diferentes métricas, que atribuem ponderações particulares para diferentes itens de gasto de acordo com o setor em análise. São algumas das principais:

Gráfico ECO 6 – Índices de inflação (%), acumulado 12 meses.



Fonte: IBGE, FGV/IBRE e FIPE.

Seguem, na Tabela ECO 10, os percentuais acumulados em 12 meses (base - dezembro/2025).

Tabela ECO 10 – Índices de inflação

Índice	Varição
IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IBGE)	4,26%
INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IBGE)	3,90%
IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado (FGV)	-1,05%
INCC-DI - Índice Nacional de Custo da Construção - Mercado (FGV)	5,92%
IPCA-SP - Transportes (Combustíveis - Veículos) (IBGE)	2,98%

Fonte: IBGE, FGV/IBRE e FIPE.

4.9. CÁLCULO DA TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA

A metodologia praticada pela Agência, conforme com a Resolução ARES-PCJ n.º 435/2022, determina que para cálculo da Tarifa Média Necessária Total (TMN_T) são projetados os custos e despesas, incluindo os investimentos, para período de vigência da futura tarifa, que quando comparada com a Tarifa Média Praticada (TMP), resulta no percentual necessário.

O prestador apresentou as projeções para o período de 24 meses, março/2026 a fevereiro/2028, as quais foram ajustadas e justificadas durante o processo de cálculo. E serão descritas no próximo item.

4.9.1. PROJEÇÕES PARA O PRÓXIMO PERÍODO

Na presente seção, serão elencados e sucintamente descritos os itens de gastos e receitas projetados para o próximo período (março/2026 a fevereiro/2028). Quando comparados com o período realizado orientarão o diagnóstico acerca de necessidade de alteração da tarifa.

4.9.1.1. PROJEÇÕES DOS GASTOS DE EXPLORAÇÃO

- **PESSOAL:** este é, possivelmente, o mais estável dentre os gastos correntes da maioria dos entes públicos. Na presente análise, utilizou-se o histórico recente de gastos mensais desta rubrica, considerando reajuste de salários, bem como, novas contratações previstas e comprovadas pelo prestador, ao longo do próximo ciclo tarifário.
- **MATERIAIS:** neste item, foi utilizada a média de execução para os principais componentes, como materiais de consumo, materiais para manutenção e produtos químicos com base nos contratos vigentes, com a variação inflacionária no primeiro ano do ciclo.
- **SERVIÇOS DE TERCEIROS:** os principais serviços contratados pelo SAAEJA - Jaguariúna tendem a se manter ao longo do ciclo tarifário. Desta forma foi considerada a média de execução, com variação inflacionária no primeiro ano do ciclo tarifário.
- **ENERGIA ELÉTRICA:** adotou-se como referência para a projeção a tendência observada de consumo e gastos com energia elétrica no período em análise, considerando reajuste tarifário a partir de dezembro/2026.
- **OUTROS GASTOS:** foi dado tratamento destacado aos gastos tributários, financeiros e demais gastos, sendo considerada a média dos componentes.

4.9.1.2. PROJEÇÕES DE AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS, PROVISÕES E PRECATÓRIOS

- **AMORTIZAÇÕES DE DÍVIDAS:** este item refere-se aos valores para a redução ou extinção de dívidas. Neste caso, não foram projetados valores pelo prestador.
- **PROVISÕES:**
 - **Receita irrecuperável:** este item procura remunerar a parcela do faturamento que o prestador, independentemente de suas ações de cobrança, não consegue arrecadar. Na presente análise foi considerado o percentual de 2%, de acordo com relatórios apresentados pelo prestador e comparativo ARES PCJ.
- **PRECATÓRIOS:** não foram projetados valores pelo prestador.

4.9.1.3. PROJEÇÕES DOS INVESTIMENTOS E RECURSOS EXTERNOS

Os valores dos investimentos para os próximos 24 (vinte quatro) meses considerados para o cálculo constam do Parecer Técnico e totalizam R\$ 140.562.133,46, sendo R\$ 2.163.645,00 com recursos próprios e R\$ 138.398.488,46 com recursos externos.

4.9.1.4. PROJEÇÕES DE OUTRAS RECEITAS E VOLUME FATURADO

- **OUTRAS RECEITAS:** considerando que neste item são registrados os recursos obtidos pelo prestador dos serviços que não são oriundos de tarifas de água e de esgoto, foi utilizada média executada no período em análise.
- **VOLUME FATURADO:** para o volume projetado faturado de água e esgoto para o próximo período foi considerada a tendência e média dos valores observados no período de análise.

4.9.1.5. ALTERAÇÃO NA ESTRUTURA TARIFARIA SOCIAL – RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 592 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

A ARES-PCJ, com base nas competências regulatórias da Lei Federal nº 11.445/2007 e do Decreto nº 7.217/2010, editou em 2018 a Resolução nº 251, que instituiu a Tarifa Residencial Social de água e esgoto. A norma tornou obrigatória sua adoção nos municípios regulados, estabelecendo critérios mínimos uniformes para a concessão do benefício. Por ter abrangência geral, passou por Consulta e Audiência Públicas, com ampla participação dos entes regulados e da sociedade.

Com a publicação da Lei Federal nº 14.898/2024, tornou-se necessária a atualização da Resolução nº 251/2018, mantendo como objeto a aplicação da Tarifa Residencial Social nos municípios associados à Agência. Para estimar o público-alvo, utilizam-se dados do CadÚnico (<https://aplicacoes.cidadania.gov.br/ri/pbfcad/>), que apontam 170 famílias potenciais beneficiárias no município (renda per capita de até ½ salário-mínimo e cadastro atualizado).

O novo regramento considerou três premissas centrais:

1. Desconto cumulativo mínimo de 50% sobre o consumo de até 15 m³ e 25% até 20 m³;
2. Concessão ativa do benefício por cadastramento automático;
3. Eficácia gradual do cadastramento automático, alcançando 30% dos beneficiários no 1º ano e 50% no 2º.

Com isso, estimam-se impactos de 0,55% e 0,91% sobre as receitas tarifárias do prestador, considerando a manutenção dos descontos de 50% até 15 m³ e 25% até 20 m³.



Atualização Cadastral
12/2025

i Total de Famílias Atualizadas
3.696

% Taxa de Atualização De Todo o Cadastro
94%

i Total de Famílias Atualizadas Até ½ Sal. Min.
2.148

% Taxa de atualização Cadastral Até ½ Sal. Min.
95%

Fonte:MC, Cadastro Único para Programas Sociais (12/2025)

4.9.2. TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA (TMN)

O rol de contas regulatórias utilizadas para cálculo da Tarifa Média Necessária Total (TMN_T) compreende detalhamento dos grupos que compõe o cálculo da defasagem tarifária além da inclusão de itens, conforme segue:

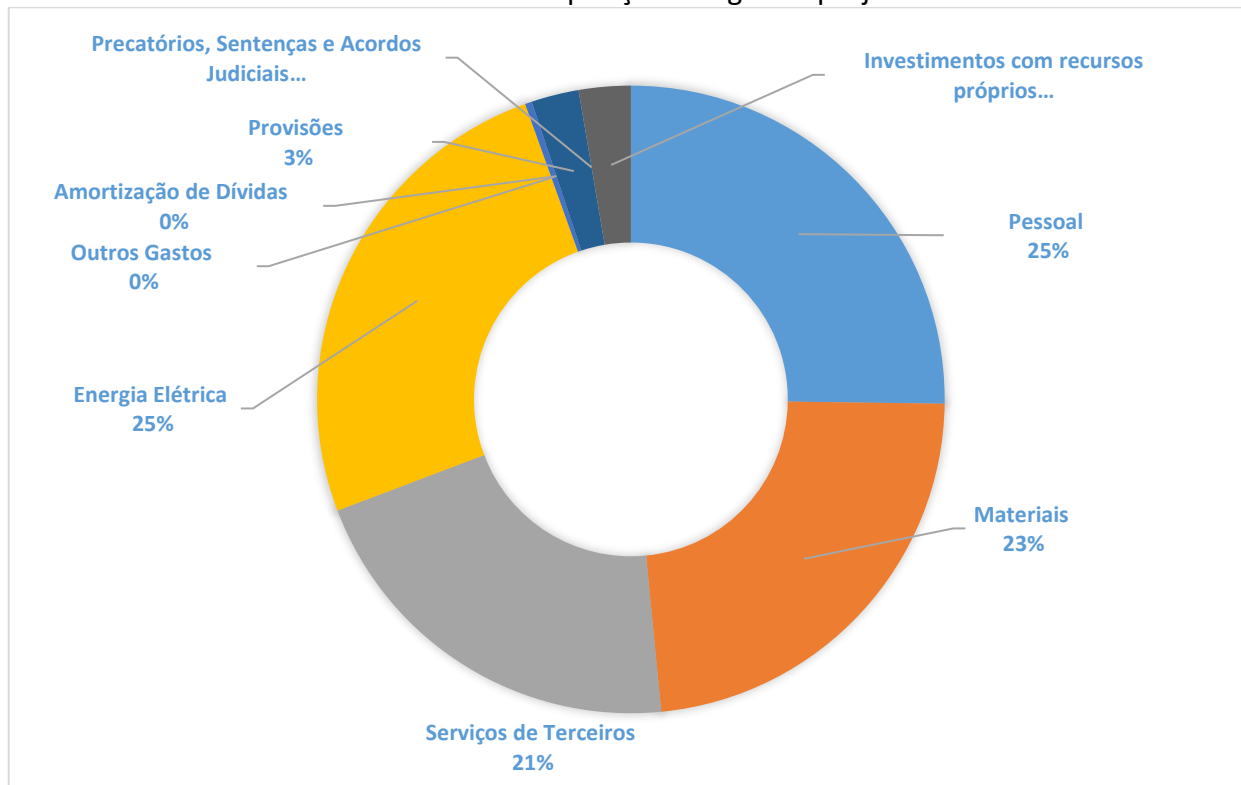
Tabela ECO 11 – Gastos e receitas – rol de contas regulatórias (projetado)

ITEM	SUB-ITEM	Ano 1		CÓDIGO
		mar/26 a fev/27	mar/27 a fev/28	
VF	VOLUME PROJETADO	8.759.354	8.934.541	A
	TOTAL GEX	38.229.651,38	38.618.434,29	B
GEX	Pessoal	10.164.847,72	10.261.138,48	
	Materiais	9.412.005,18	9.412.005,18	
	<i>Material no processo (Produtos Químicos)</i>	<i>5.003.027,64</i>	<i>5.003.027,64</i>	
	<i>Materiais de Consumo</i>	<i>666.766,23</i>	<i>666.766,23</i>	
	<i>Material para manutenção e conservação</i>	<i>3.733.689,89</i>	<i>3.733.689,89</i>	
	<i>Combustíveis e lubrificantes</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	
	<i>Demais materiais</i>	<i>8.521,42</i>	<i>8.521,42</i>	
	Serviços de Terceiros	8.413.646,81	8.413.646,81	
	<i>Serviços de Manutenção e Conservação</i>	<i>1.717.203,07</i>	<i>1.717.203,07</i>	
	<i>Aluguéis Diversos</i>	<i>1.220.633,33</i>	<i>1.220.633,33</i>	
	<i>Concessão de Tratamento de Esgoto/PPP</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	
	<i>Demais Serviços de Terceiros</i>	<i>5.475.810,41</i>	<i>5.475.810,41</i>	
	Energia Elétrica	10.097.228,74	10.389.720,88	
Outros Gastos	141.922,92	141.922,92		
	TOTAL APP	983.282,96	1.002.948,62	C
APP	Amortização de Dívidas	0,00	0,00	
	Provisões	983.282,96	1.002.948,62	
	Precatórios, Sentenças e Acordos Judiciais	0,00	0,00	
IRP	INVESTIMENTOS COM - RECURSOS PRÓPRIOS	1.081.822,50	1.081.822,50	D
IRX	INVESTIMENTOS COM RECURSOS EXTERNOS	69.199.244,23	69.199.244,23	E
REI	RECURSOS EXTERNOS PARA INVESTIMENTOS	69.199.244,23	69.199.244,23	F
OR	OUTRAS RECEITAS	1.719.528,99	1.719.528,99	G
RDF	RECURSOS DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (RDF)	0,00	0,00	H
VTC	VARIAÇÕES TARIFÁRIAS A COMPENSAR	270.402,81	456.341,62	I
RT	RECEITA TARIFÁRIA (FATURAMENTO)	28.817.025,37		J
VF	VOLUME FATURADO	8.596.690,97		L
	TMP	3,3521	J / L	
	TMNe	4,3022	(B + C - G - H - I) / A	
	TMNi	0,1223	(D + E - F) / A	
	TMNt	4,4244	TMNe + TMNi	
	% Revisão	31,99%	(TMNt/TMP-1)*100	

Assinado por 1 pessoa: DALTO FAVERO BROCH. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://stip-arespcj.1doc.com.br/verificacao/4159-F48B-261D-72D2> e informe o código 4159-F48B-261D-72D2

O Gráfico ECO 7, abaixo, demonstra a composição dos gastos projetada para os próximos 24 meses.

Gráfico ECO 7 – Composição dos gastos projetados.



Como pode ser verificado nos cálculos acima, demonstrados no comparativo entre a Tarifa Média Necessária (TMN_T) calculada conforme Fórmula Paramétrica e a Tarifa Média Praticada (TMP), o percentual de Revisão apurado é de 31,99% (trinta e um inteiros e noventa e nove centésimos por cento).

Considerando o impacto que o percentual da revisão apurado causaria no Município, e visando diminuir a defasagem tarifária, foi definido então, após estudos e reunião com o prestador, a revisão nas tarifas de água e esgoto em todas as categorias e faixas de consumo de 31,99% (trinta e um inteiros e noventa e nove centésimos por cento, como descrito acima).

4.10. BASE PARA REAJUSTE

O Reajuste Tarifário visa a atualização monetária periódica dos valores das tarifas de água e esgoto, a ser aplicado somente após 12 meses da Revisão Tarifária. Com isso busca restabelecer o valor real da receita auferida pelo prestador dos serviços.

Para o cálculo do Reajuste Tarifário do SAAEJA – Jaguariúna, após 12 meses da Revisão Tarifária, será utilizada a metodologia definida na Resolução ARES-PCJ nº 435/2022, sendo considerada a Receita Base em dois momentos distintos. Segue abaixo a Receita Base para o Reajuste:



Tabela ECO 12 – Receita base - para reajuste tarifário

ITEM	SUBITEM	Ano 1	Ano 2	Total
		mar/26 a fev/27	mar/27 a fev/28	
GEX	Pessoal, Materiais, Serviços de Terceiros, Energia Elétrica e Outras despesas	38.229.651,38	38.618.434,29	76.848.085,67
APP	Amortização de Dívidas, Provisões, Precatórios, Sentenças e Acordos Judiciais	983.282,96	1.002.948,62	1.986.231,58
IRP	Investimentos com Recursos Próprios	1.081.822,50	1.081.822,50	2.163.645,00
IRX	Investimentos com Recursos Externos	69.199.244,23	69.199.244,23	138.398.488,46
REI	Recursos Externos para Investimentos	69.199.244,23	69.199.244,23	138.398.488,46
OR	Outras Receitas	1.719.528,99	1.719.528,99	3.439.057,97
RDF	Recursos de Disponibilidade Financeira (RDF)	0,00	0,00	0,00
VTC	Variações Tarifárias a Compensar	270.402,81	456.341,62	726.744,43
Base para reajuste P0			78.285.648,71	

4.11. ESTUDO DO COMPROMETIMENTO DA RENDA FAMILIAR COM GASTOS DE SANEAMENTO BÁSICO

O comprometimento da renda familiar com gastos de saneamento básico é um indicador relevante para avaliar a acessibilidade econômica dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Esse tipo de análise busca compreender em que medida as tarifas impactam a capacidade de pagamento das famílias e, conseqüentemente, a garantia do direito humano ao saneamento, reconhecido pela Organização das Nações Unidas (ONU).

De acordo com dados da Pesquisa de Orçamentos Familiares (POF/IBGE), o gasto médio nacional das famílias brasileiras com saneamento básico corresponde a 0,9% da renda total. Esse valor, embora relativamente baixo em termos médios, esconde desigualdades regionais e socioeconômicas, já que famílias de menor renda tendem a sentir de forma mais acentuada o peso das tarifas no orçamento doméstico.

Em contraposição, estimativas internacionais da ONU indicam que, em países de renda média – categoria em que o Brasil se enquadra –, o gasto considerado aceitável com saneamento básico pode variar entre 2,0% e 4,0% da renda familiar. Para efeito de comparação, este estudo adota o valor médio de 3,0%, servindo como parâmetro de referência internacional.

Além desses índices gerais, foi realizada uma análise detalhada com base em dados da Agência Reguladora ARES-PCJ, envolvendo diferentes modalidades de prestadores de serviços de saneamento (Secretarias Municipais, Autarquias, Sociedades Anônimas, Concessionárias, Parcerias Público-Privadas e serviços de resíduos sólidos). O levantamento mostra que:

- O percentual da Tarifa Total em relação ao PIB per capita mensal dos prestadores regulados pela ARES-PCJ corresponde a 1,31%;
- No caso das secretarias municipais, esse percentual é de 0,86%;
- Com a aplicação da nova tarifa, o município de Jaguariúna apresentará uma relação Tarifa Total/PIB per capita mensal de 0,30%, valor inferior tanto à média da ARES-PCJ quanto ao parâmetro da ONU.

Esses resultados permitem observar que, embora o Brasil ainda apresente indicadores médios de comprometimento da renda com saneamento relativamente baixos em comparação ao padrão internacional, a análise regional evidencia variações importantes. O caso de Jaguariúna, por exemplo, indica um cenário de maior equilíbrio entre a capacidade de pagamento da população e a sustentabilidade econômico-financeira do serviço, o que pode servir como referência para outros municípios da região.

5. CONCLUSÃO

Segundo a Lei Federal nº 11.445/2007, a regulação tem por objetivo definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro do **PRESTADOR** de serviços de saneamento como a modicidade tarifária proporcionada aos usuários, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços.

Dessa forma, a Agência Reguladora ARES-PCJ utiliza-se de Fórmula Paramétrica desenvolvida especificamente para o cálculo da tarifa e verificação do equilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR** dos serviços de saneamento.

Visando assegurar o equilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR**, considerando todos os dados analisados e de acordo com a Resolução ARES-PCJ nº 435, de 01/06/2022, a Agência Reguladora PCJ, para fins de revisão dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e de reajuste dos Preços Públicos dos Demais Serviços, **PROPÕE** os seguintes índices:

- a) **Revisão de 31,99% (trinta e um inteiros e noventa e nove centésimos por cento) sobre os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto, a ser aplicado em todas as categorias e faixas de consumo, conforme disposto no Anexo II deste Parecer;**
- b) **Reajuste de 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento) sobre os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados, conforme disposto no Anexo IV deste Parecer.**

6. RECOMENDAÇÕES

A Agência Reguladora ARES-PCJ recomenda ao **PRESTADOR**:

- a) Planejar os investimentos previstos no Plano Diretor de Combate às Perdas, tais como a setorização da rede, o controle de pressão, a substituição de redes antigas e a troca de hidrômetros;
- b) Executar os investimentos conforme o planejamento apresentado;
- c) Sanar as não conformidades apontadas nas fiscalizações da ARES.
- d) Manter periodicamente o preenchimento do Sistema Sonar;
- e) Buscar meios para reduzir a inadimplência; e
- f) Acelerar a implementação da Tarifa Social

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Parecer Consolidado deverá ser encaminhado aos membros do Conselho de Regulação e Controle Social do Município - CRCS de Jaguariúna, conforme a Cláusula 61ª do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público e a Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21 de novembro de 2011, e suas alterações, para ciência e análise dos conselheiros.

Após a reunião do Conselho de Regulação e Controle Social - CRCS de Jaguariúna, na qual será analisado o conteúdo deste Parecer, inclusive a proposta dos índices de revisão das Tarifas de Água e Esgoto e reajuste dos Preços Públicos dos Demais Serviços, a ARES-PCJ emitirá resolução específica.

Os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços somente poderão ser praticados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguariúna - SAAEJA em 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ na imprensa oficial do Município de Jaguariúna.

Para fins de divulgação da revisão tarifária, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguariúna - SAAEJA afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, autorizados pela ARES-PCJ, em local de fácil acesso e em seu sítio na Internet.

As leituras e medições, bem como as emissões das respectivas Contas/Faturas, e também a cobrança dos Demais Serviços praticados, com os novos valores autorizados pela ARES-PCJ, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguariúna - SAAEJA deverá obedecer aos seguintes prazos:

Mínimo de 12 (doze) meses da última alteração tarifária, conforme o art. 37 da Lei Federal nº 11.445/2007; e

Mínimo de 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ na imprensa oficial do Município de Jaguariúna, conforme o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Ademais, em conformidade com o disposto na Norma de Referência nº 04 da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA, informa-se que a Diretoria Colegiada da ARES-PCJ realizará reuniões ordinárias semanais para apreciação das matérias de sua competência, ocasião em que o presente processo será incluído em pauta para deliberação. A respectiva pauta será previamente divulgada e disponibilizada no sítio eletrônico da Agência Reguladora ARES-PCJ, sendo facultado às partes interessadas, mediante prévio requerimento, o exercício do direito à sustentação oral, nos termos das normas internas aplicáveis.

Este é o parecer.

Americana, 24 de abril de 2026.

DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral

ANEXO I – DADOS

Tabela ECO 13 – Dados de Volume Faturado.

PERÍODO	2023/2024		2024/2025		VARIÇÃO 2022/2023 X 2023/2024
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
Dezembro	751.118	-	713.306	-0,94%	-5,03%
Janeiro	779.864	3,83%	744.354	4,35%	-4,55%
Fevereiro	699.098	-10,36%	772.504	3,78%	10,50%
Março	729.192	4,30%	755.807	-2,16%	3,65%
Abril	798.478	9,50%	662.987	-12,28%	-16,97%
Maiο	834.071	4,46%	710.638	7,19%	-14,80%
Junho	776.109	-6,95%	684.233	-3,72%	-11,84%
Julho	733.109	-5,54%	679.261	-0,73%	-7,35%
Agosto	761.082	3,82%	726.700	6,98%	-4,52%
Setembro	714.958	-6,06%	715.633	-1,52%	0,09%
Outubro	702.760	-1,71%	715.633	0,00%	1,83%
Novembro	720.093	2,47%	715.633	0,00%	-0,62%
TOTAL	8.999.933		8.596.691		-4,48%

Tabela ECO 14 – Dados de Faturamento.

PERÍODO	2023/2024		2024/2025		VARIÇÃO 2022/2023 X 2023/2024
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
Dezembro	1.819.002,30	-	1.999.878,68	-15,28%	9,94%
Janeiro	2.004.407,88	10,19%	2.460.960,79	23,06%	22,78%
Fevereiro	1.902.326,01	-5,09%	2.961.413,63	20,34%	55,67%
Março	2.013.701,77	5,85%	2.687.879,21	-9,24%	33,48%
Abril	2.013.762,57	0,00%	2.100.067,14	-21,87%	4,29%
Maiο	1.991.288,64	-1,12%	2.463.285,00	17,30%	23,70%
Junho	2.082.091,04	4,56%	2.251.102,68	-8,61%	8,12%
Julho	2.040.861,19	-1,98%	2.225.932,85	-1,12%	9,07%
Agosto	1.860.402,12	-8,84%	2.514.808,65	12,98%	35,18%
Setembro	2.362.616,89	26,99%	2.383.898,91	-5,21%	0,90%
Outubro	2.218.290,27	-6,11%	2.383.898,91	0,00%	7,47%
Novembro	2.360.551,16	6,41%	2.383.898,91	0,00%	0,00%
TOTAL	24.669.301,84		28.817.025,37		16,81%

Tabelas ECO 15.1 e 15.2 – Dados de Despesas com Energia Elétrica.
Tabela ECO 15.1 – Consumo físico de Energia Elétrica (kWh).

PERÍODO	2023/2024		2024/2025		VARIÇÃO 2023/2024 x 2024/2025
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
Dezembro	1.019.830	-	1.045.975	5,74%	2,56%
Janeiro	1.016.626	-0,31%	1.052.030	0,58%	3,48%
Fevereiro	953.391	-6,22%	965.257	-8,25%	1,24%
Março	960.767	0,77%	1.029.456	6,65%	7,15%
Abril	993.572	3,41%	995.523	-3,30%	0,20%
Mai	1.034.538	4,12%	1.018.434	2,30%	-1,56%
Junho	1.033.679	-0,08%	1.002.770	-1,54%	-2,99%
Julho	1.050.100	1,59%	1.012.389	0,96%	-3,59%
Agosto	1.046.820	-0,31%	1.126.760	11,30%	7,64%
Setembro	1.001.733	-4,31%	1.023.775	-9,14%	2,20%
Outubro	1.008.810	0,71%	1.023.775	0,00%	1,48%
Novembro	989.158	-1,95%	1.023.775	0,00%	3,50%
TOTAL	12.109.024		12.319.919		1,74%

Tabela ECO 15.2 – Despesas de Energia Elétrica por Competência (R\$).

PERÍODO	2023/2024		2024/2025		VARIÇÃO 2023/2024 x 2024/2025
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
Dezembro	695.218,77	-	768.237,52	3,49%	10,50%
Janeiro	725.497,33	4,36%	789.272,67	2,74%	8,79%
Fevereiro	687.517,44	-5,24%	736.140,25	-6,73%	7,07%
Março	686.456,64	-0,15%	768.410,84	4,38%	11,94%
Abril	760.024,14	10,72%	748.746,73	-2,56%	-1,48%
Mai	763.383,35	0,44%	783.065,38	4,58%	2,58%
Junho	778.984,05	2,04%	806.493,53	2,99%	3,53%
Julho	813.364,38	4,41%	809.304,68	0,35%	-0,50%
Agosto	775.725,61	-4,63%	981.172,18	21,24%	26,48%
Setembro	781.638,12	0,76%	793.317,25	-19,15%	1,49%
Outubro	843.801,50	7,95%	793.317,25	0,00%	-5,98%
Novembro	742.328,72	-12,03%	793.317,25	0,00%	6,87%
TOTAL	9.053.940,05		9.570.795,53		5,71%

ANEXO II – TABELA DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	11,40	11,40	22,80
De 11 a 15	m ³	2,09	2,09	4,18
De 16 a 20	m ³	2,42	2,42	4,84
De 21 a 25	m ³	3,96	3,96	7,92
De 26 a 30	m ³	4,73	4,73	9,46
De 31 a 35	m ³	5,65	5,65	11,30
De 36 a 45	m ³	6,85	6,85	13,70
De 46 a 60	m ³	8,21	8,21	16,42
De 61 a 100	m ³	9,78	9,78	19,56
Acima de 101	m ³	11,75	11,75	23,50

CATEGORIA RESIDENCIAL NORMAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	22,81	22,81	45,62
De 11 a 15	m ³	2,76	2,76	5,52
De 16 a 20	m ³	3,22	3,22	6,44
De 21 a 25	m ³	3,96	3,96	7,92
De 26 a 30	m ³	4,73	4,73	9,46
De 31 a 35	m ³	5,65	5,65	11,30
De 36 a 45	m ³	6,85	6,85	13,70
De 46 a 60	m ³	8,21	8,21	16,42
De 61 a 100	m ³	9,78	9,78	19,56
Acima de 101	m ³	11,75	11,75	23,50

CATEGORIA COMERCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	54,29	54,29	108,58
De 11 a 15	m ³	6,56	6,56	13,12
De 16 a 20	m ³	7,84	7,84	15,68
De 21 a 25	m ³	9,38	9,38	18,76
De 26 a 30	m ³	11,30	11,30	22,60
De 31 a 35	m ³	13,50	13,50	27,00
De 36 a 45	m ³	16,25	16,25	32,50
De 46 a 60	m ³	19,52	19,52	39,04
De 61 a 100	m ³	23,38	23,38	46,76
Acima de 101	m ³	28,05	28,05	56,10

CATEGORIA INDUSTRIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	109,26	109,26	218,52
De 11 a 15	m ³	12,54	12,54	25,08
De 16 a 20	m ³	14,33	14,33	28,66
De 21 a 25	m ³	16,55	16,55	33,10
De 26 a 30	m ³	18,99	18,99	37,98
De 31 a 35	m ³	21,86	21,86	43,72
De 36 a 45	m ³	25,09	25,09	50,18
De 46 a 60	m ³	28,91	28,91	57,82
De 61 a 100	m ³	33,25	33,25	66,50
Acima de 101	m ³	38,20	38,20	76,40

CATEGORIA OUTROS				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	63,16	63,16	126,32
De 11 a 15	m ³	7,54	7,54	15,08
De 16 a 20	m ³	9,09	9,09	18,18
De 21 a 25	m ³	10,85	10,85	21,70
De 26 a 30	m ³	13,07	13,07	26,14
De 31 a 35	m ³	15,71	15,71	31,42
De 36 a 45	m ³	18,76	18,76	37,52
De 46 a 60	m ³	22,65	22,65	45,30
De 61 a 100	m ³	27,12	27,12	54,24
Acima de 101	m ³	32,48	32,48	64,96

CATEGORIA O.S.				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
Acima de 1000	m ³	0,59	0,59	1,18

Nota: Os valores das Tarifas de Esgoto correspondem a 100% dos valores das Tarifas de Água.

ANEXO III – EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL)

1) Tarifa de Água

As Tarifas de Água são cobradas em forma escalonada, ou seja, cada faixa com valores em reais, como nos exemplos abaixo, com consumos de até 10 m³ e de 25 m³:

- a) Categoria Residencial (Consumo Mínimo = De 0 a 10 m³)

Tarifa de Água = (Consumo Mínimo - até 10 m³ = R\$ 22,81)

Tarifa de Água = R\$ 22,81

- b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa de Água = (Consumo Mínimo -10 m³ = R\$ 22,81) + (2ª Faixa = 5 m³ x R\$ 2,76) + (3ª Faixa = 5 m³ x R\$ 3,22) + (4ª Faixa = 5 m³ x R\$ 3,96)

Tarifa de Água = R\$ 22,81 + R\$ 13,80 + R\$ 16,10 + R\$ 19,80

Tarifa de Água = R\$ 72,51

2) Tarifa de Esgoto

As Tarifas de Esgoto também são cobradas em forma escalonada e correspondem a 100% do valor das Tarifas de Água, observadas as mesmas categorias e faixas de consumo.

- a) Categoria Residencial (Consumo Mínimo = De 0 a 10 m³)

Tarifa de Esgoto = (Consumo Mínimo - até 10 m³) = R\$ 22,81)

Tarifa de Esgoto = R\$ 22,81

- b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa de Esgoto = (Consumo Mínimo -10 m³ = R\$ 22,81) + (2ª Faixa = 5 m³ x R\$ 2,76) + (3ª Faixa = 5 m³ x R\$ 3,22) + (4ª Faixa = 5 m³ x R\$ 3,96)

Tarifa de Esgoto = R\$ 22,81 + R\$ 13,80 + R\$ 16,10 + R\$ 19,80

Tarifa de Esgoto = R\$ 72,51

3) Tarifa Total (Água e Esgoto)

A Tarifa Total é a somatória dos resultados da Tarifa de Água e da Tarifa de Esgoto, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo.

- a) Categoria Residencial (Consumo Mínimo = De 0 a 10 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 22,81) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 22,81)

Tarifa Total = R\$ 17,28 + R\$ 17,28

Tarifa Total = R\$ 45,62

- b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 72,51) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 72,51)

Tarifa Total = R\$ 72,51 + R\$ 72,51

Tarifa Total = R\$ 145,02

ANEXO IV – TABELA DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
LIGAÇÃO DE ÁGUA EM RESIDÊNCIAS, CONDOMÍNIOS, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E OUTROS, SEM CORTE DE ASFALTO, P/ HIDRÔMETROS DE:	
1,5 A 3m ³ /h + ADICIONAL DE MANGUEIRA ACIMA DE 6 METROS DO PONTO DA ESPERA	641,43
5m ³ /h + ADICIONAL DE MANGUEIRA ACIMA DE 6 METROS DO PONTO DA ESPERA	741,38
10m ³ /h + ADICIONAL DE MANGUEIRA ACIMA DE 6 METROS DO PONTO DA ESPERA	1.357,07
20m ³ /h + ADICIONAL DE MANGUEIRA ACIMA DE 6 METROS DO PONTO DA ESPERA	1.907,44
30m ³ /h + ADICIONAL DE MANGUEIRA ACIMA DE 6 METROS DO PONTO DA ESPERA	3.048,62
LIGAÇÃO DE ÁGUA EM RESIDÊNCIAS, CONDOMÍNIOS, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E OUTROS, COM CORTE DE ASFALTO, P/ HIDRÔMETROS DE:	
1,5 A 3m ³ /h + ADICIONAL DE MANGUEIRA ACIMA DE 6 METROS DO PONTO DA ESPERA	940,90
5m ³ /h + ADICIONAL DE MANGUEIRA ACIMA DE 6 METROS DO PONTO DA ESPERA	1.414,03
10m ³ /h + ADICIONAL DE MANGUEIRA ACIMA DE 6 METROS DO PONTO DA ESPERA	1.988,60
20m ³ /h + ADICIONAL DE MANGUEIRA ACIMA DE 6 METROS DO PONTO DA ESPERA	2.789,94
30m ³ /h + ADICIONAL DE MANGUEIRA ACIMA DE 6 METROS DO PONTO DA ESPERA	4.456,10
A PARTIR DA SEGUNDA LIGAÇÃO DE ÁGUA COM PLANTA APROVADA PELA PREFEITURA, SEM CORTE DE ASFALTO, P/ HIDRÔMETROS DE:	
1,5 A 3m ³ /h + ADICIONAL DE MANGUEIRA ACIMA DE 6 METROS DO PONTO DA ESPERA	582,32
5m ³ /h + ADICIONAL DE MANGUEIRA ACIMA DE 6 METROS DO PONTO DA ESPERA	877,56
10m ³ /h + ADICIONAL DE MANGUEIRA ACIMA DE 6 METROS DO PONTO DA ESPERA	1.235,30
20m ³ /h + ADICIONAL DE MANGUEIRA ACIMA DE 6 METROS DO PONTO DA ESPERA	1.734,76
30m ³ /h + ADICIONAL DE MANGUEIRA ACIMA DE 6 METROS DO PONTO DA ESPERA	3.027,02
A PARTIR DA SEGUNDA LIGAÇÃO DE ÁGUA COM PLANTA APROVADA PELA PREFEITURA, COM CORTE DE ASFALTO, P/ HIDRÔMETROS DE:	
1,5 A 3m ³ /h + ADICIONAL DE MANGUEIRA ACIMA DE 6 METROS DO PONTO DA ESPERA	855,23
5m ³ /h + ADICIONAL DE MANGUEIRA ACIMA DE 6 METROS DO PONTO DA ESPERA	1.286,34
10m ³ /h + ADICIONAL DE MANGUEIRA ACIMA DE 6 METROS DO PONTO DA ESPERA	1.808,63
20m ³ /h + ADICIONAL DE MANGUEIRA ACIMA DE 6 METROS DO PONTO DA ESPERA	2.537,87
30m ³ /h + ADICIONAL DE MANGUEIRA ACIMA DE 6 METROS DO PONTO DA ESPERA	4.054,07
MUDANÇA DE CAVALETE / MANUTENÇÃO / TROCA DE PEÇAS	
MUDANÇA DE CAVALETE PARA CAIXA PADRÃO (SEM A CAIXA PADRÃO)	341,07
MUDANÇA DE CAVALETE	341,07
LEVANTAR/REBAIXAR/VIRAR CAVALETE,	147,28
TROCA DE REGISTRO (SEM FORNECIMENTO REGISTRO)	99,08
VAZAMENTO DE CAVALETE (MÁ CONSERVAÇÃO CAVALETE, USO INDEVIDO E PROPOSITAL)	147,28
TROCA DE HIDRÔMETRO (1,5 a 3m ³ /h),	195,07
TROCA DE HIDRÔMETRO (5m ³ /h),	287,91
TROCA DE HIDRÔMETRO (10m ³ /h),	681,51
TROCA DE HIDRÔMETRO (20m ³ /h),	977,12
TROCA DE HIDRÔMETRO (30m ³ /h),	2.285,38
HIDRÔMETRO ROUBADO COM BOLETIM DE OCORRÊNCIA (SEM A PROTEÇÃO DEVIDA)	243,27
INSTALAÇÃO DE VENTOSA (SEM FORNECIMENTO DA VENTOSA)	99,08

TARIFA DE DESLIGAMENTO	
DESLIGAMENTO NO CAVALETE A PEDIDO DO USUÁRIO	107,00
DESLIGAMENTO NO RAMAL A PEDIDO DO USUÁRIO	280,42
DESLIGAMENTO NO RAMAL COM RETIRADA DE CAVALETE/HIDRÔMETRO A PEDIDO DO USUÁRIO	280,42
TARIFA DE RELIGAÇÃO	
DECORRENTE DE CORTE NO CAVALETE POR FALTA DE PAGAMENTO (COBRADO 2 VEZES DEVIDO AO TRABALHO DE CORTE)	206,07
DECORRENTE DE CORTE NO RAMAL POR FALTA DE PAGAMENTO	550,61
DECORRENTE DE CORTE NO CAVALETE POR PEDIDO DO USUÁRIO	99,08
DECORRENTE DE CORTE NO RAMAL POR PEDIDO DO USUÁRIO	275,31
DECORRENTE DE CORTE NO RAMAL POR PEDIDO DO USUÁRIO COM RECOLOCAÇÃO DE HIDRÔMETRO	442,17
TARIFA DE REPARO DE CALÇAMENTO	
CALÇADA DE CONCRETO m ²	170,86
TARIFA PARA REPOSIÇÃO DE ASFALTO m ²	477,78
FORNECIMENTO ESPECIAL DE ÁGUA TRATADA TEMPORARIAMENTE	
CAMINHÃO PIPA POR M ³ , INCLUINDO FORNECIMENTO DE ÁGUA COM TRANSPORTE, MOTORISTA E AJUDANTE, AGENTE DE MANUTENÇÃO E TAXA DE ADMINISTRAÇÃO.	84,20
LIMPEZA DE FOSSA POR M ³ , INCLUINDO SERVIÇO DE CAMINHÃO LIMPA-FOSSA COM RETIRADA, TRANSPORTE, MOTORISTA E AJUDANTE, AGENTE DE MANUTENÇÃO, DISPOSIÇÃO E TRATAMENTO DE EFLUENTES DOMÉSTICOS E TAXA DE ADMINISTRAÇÃO.	86,09
ANÁLISE DE ÁGUA	
VERIFICAÇÃO BACTERIOLÓGICA DA AMOSTRA COLETADA, INDICANDO OS ÍNDICES DE COLIFORMES TOTAIS E FECAIS, Ph, TURBIDEIZ, COR FLUOR, CLORO	179,03
SERVIÇOS / EXPEDIENTE	
TARIFA DE VISITA = VISITA TÉCNICA LEITURA OU HIDRÔMETRO	97,84
AFERIÇÃO DE HIDRÔMETRO COM OU SEM CONSTATAÇÃO DE VARIAÇÃO METROLÓGICA (TESTE DE CALIBRAÇÃO A PEDIDO DO PROPRIETÁRIO)	315,62

ANEXO V – FÓRMULAS – CÁLCULO TARIFÁRIO

Abaixo serão apresentadas as fórmulas usadas para cálculo de defasagem tarifária, revisão das tarifas e base para reajuste tarifário no próximo ciclo:

1) CÁLCULO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA

a) Defasagem Tarifária (DT)

$$DT = \left(\frac{GM_T}{TMP} - 1 \right) \times 100$$

Onde:

DT = Defasagem Tarifária

GM_T = Gasto Médio Total

TMP = Tarifa Média Praticada

b) Tarifa Média Praticada (TMP)

$$TMP = \frac{RT}{VF}$$

Onde:

TMP = Tarifa Média Praticada

RT = Receita Tarifária (Faturamento)

VF = Volume Faturado

c) Gasto Médio Total (GM_T)

$$GM_T = GM_E + GM_i$$

Onde:

GM_T = Gasto Médio Total coberto com tarifas

GM_E = Gasto Médio de Exploração, Amortização de Dívidas, Provisão e Precatórios

GM_i = Gasto Médio de Investimentos

c.1) Gasto Médio de Exploração - GM_E

$$GM_E = \frac{GEX + APP - OR}{VF}$$

Onde:

GM_E = Gasto Médio de Exploração, Amortização de Dívidas, Provisão e Precatórios

GEX = Gasto de Exploração

APP = Gastos com Amortização de Dívidas, Provisões e Precatórios

OR = Outras Receitas

VF = Volume Faturado

c.2) Gasto Médio de Investimentos (GM_i)

$$GM_i = \frac{IRP + IRX - REI}{VF}$$

Onde:

GM_i = Gasto Médio de Investimentos
IRP = Investimentos com Recursos Próprios
IRX = Investimentos com Recursos Externos
REI = Recursos Externos para Investimentos
VF = Volume Faturado

2) CÁLCULO DA TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA (TMN)

a) Tarifa Média Necessária – Exploração (TMN_E):

$$TMN_E = \frac{\sum_{(t=1,2)} [(GEX_t + APP_t) - OR_t + ou - VTC_t]}{\sum_{(t=1,2)} VF_t}$$

Onde:

TMN_E = Tarifa Média Necessária - Exploração;
GEX_t = Gastos de Exploração projetadas para o período “t”
APP_t = Amortização de Dívidas, Provisões e Precatórios projetados para o período “t”
OR_t = Outras receitas projetadas para o período “t”
VTC_t = Variação Tarifária a Compensar (Superávit\Déficit), para os períodos “t”
VF_t = Volume Faturado no período “t”
t = Período do ciclo tarifário em anos, variando de 1 a 2.

b) Tarifa Média Necessária – Investimentos (TMN_I):

$$TMN_I = \frac{\sum_{(t=1,2)} IRP_t + IRX_t - REI_t - RDF_t}{\sum_{(t=1,4)} VF_t}$$

Onde:

TMN_I = Tarifa Média Necessária - Investimentos;
IRP_t = Investimentos – Recursos Próprios projetados para o período “t”
IRX = Investimentos com Recursos Externos “t”
REI = Recursos Externos para Investimentos “t”
RDF_t = Recursos de Disponibilidade Financeira projetados para o período “t”
VF_t = Volume Faturado no período “t”
t = Período do ciclo tarifário em anos, variando de 1 a 2.

c) Tarifa Média Necessária – Total (TMN_T):

$$TMN_T = TMN_E + TMN_I$$

Onde:

TMN_T = Tarifa Média Necessária - Total;
TMN_E = Tarifa Média Necessária – Exploração
TMN_I = Tarifa Média Necessária - Investimentos

d) Cálculo do Índice de Revisão Tarifária (IRevT)

$$IRevT = \left(\frac{TMN_T}{TMP} - 1 \right) \times 100$$

Onde:

IRevT= Índice de Revisão Tarifária

TMN_T= Tarifa Média Necessária Total

TMP = Tarifa Média Praticada

3) BASE PARA REAJUSTE

Para o cálculo do Reajuste Tarifário do prestador, após 12 meses da Revisão Tarifária, será utilizada a metodologia definida na Resolução ARES-PCJ nº 435/2022 sendo considerada a Receita Base em dois momentos distintos:

- a) A Receita Base para Reajuste (P_0) é aquela definida nos doze meses anteriores (P_0), considerando a proporção de gastos entre itens fixada no procedimento de Revisão Tarifária.
- b) A Receita Base Corrigida (P_1) é obtida pela aplicação dos respectivos índices inflacionários a cada um dos Valores de Referência das contas do Rol de Contas Regulatórias, obedecida proporção estabelecida no processo de Revisão Tarifária.

Segue abaixo a Receita Base para o Reajuste:

$$RB (P_0) = GEX_t + APP_t + IRP_t + IRX_t - REI_t - OR_t - RDF_t + ou - VTC_t$$

Onde:

RB (P_0) = Receita Base Período Zero

GEX_t= Gastos de Exploração projetadas para o período “t”

APP_t= Amortização de Dívidas, Provisões e Precatórios projetados para o período “t”

IRP_t= Investimentos – Recursos Próprios projetados para o período “t”

IRX = Investimentos com Recursos Externos “t”

REI = Recursos Externos para Investimentos “t”

OR_t = Outras receitas projetadas para o período “t”

RDF_t= Recursos de Disponibilidade Financeira projetados para o período “t”

VTC_t= Variação Tarifária a Compensar (Superávit\Déficit), para os períodos “t”

t = Período do ciclo tarifário em anos, variando de 1 a 2.

ANEXO VI – FÓRMULAS – INDICADORES

Seguem abaixo as fórmulas usadas para cálculo dos indicadores financeiros:

Evasão de Receita	=	$\frac{\text{FN005: Receita operacional (faturamento) (R\$)} - \text{FN006: Arrecadação (R\$)}}{\text{FN005: Receita operacional (faturamento) (R\$)}} \times 100\%$
--------------------------	---	--

Suficiência de Caixa	=	$\frac{\text{FN006: Arrecadação Total}}{\text{FN015: Despesas operacionais} + \text{FN016: Despesas com juros e encargos da dívida} + \text{FN022: Despesas fiscais ou tributárias} + \text{FN034: Despesas com amortização do serviço da dívida}} \times 100\%$
-----------------------------	---	--

Caixa sob o faturamento mensal	=	$\frac{\text{Caixa do Prestador}}{\text{Média mensal de faturamento}}$
---------------------------------------	---	--

Gastos Anuais por quantidade de economias - R\$	=	$\frac{\text{Gastos (Gastos de Exploração, APP e Investimentos)}}{\text{Total de Economias de Água} + \text{Total de Economias de Esgoto}}$
--	---	---

Receita Irrecuperável	=	$\frac{\text{Valor atualizado da Inadimplência do mês analisado.}}{\text{Valor atualizado do faturamento do mês analisado}} \times 100\%$
------------------------------	---	---



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4159-F48B-261D-72D2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DALTO FAVERO BROCHI (CPF 062.XXX.XXX-21) em 24/04/2026 16:47:58 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://stip-arespcj.1doc.com.br/verificacao/4159-F48B-261D-72D2>